



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de junho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº112 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N°07/2025 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 04/2025, Processo Administrativo NUP 24022.000544/2025-48, que visa à formação de Banco de Colaboradores na modalidade Bolsa de Professor Visitante, para atender às demandas dos projetos executados pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (Dipsa) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – Constituir uma Comissão Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Ligia Lucena Gonçalves Medina II – Fabíola Falcão Carvalho Lima III – Kellyane Munick Rodrigues Soares Holanda Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES - ESP/CE, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA ESP N°028/2025 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.001153/2025-41. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°028/2025, 10 DE JUNHO DE 2025

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Sheila Maria Santiago Borges Matrícula Nº 103047-17	Especialista	60,00	Projeto Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde	23, 26 e 27 de maio de 2025	16 h/a	960,00

*** *** ***

EDITAL N°05/2025

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação de seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.001262/2025-68, visando necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde e qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, de acordo com a Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019, **TORNA PÚBLICA a realização da seleção para banco de colaboradores na modalidade de Bolsa de Supervisor para atender demandas do Programa de Valorização da Supervisão de Residências em Saúde – Residência Médica**, por meio da Gerência de Residência Médica (GREMED).

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de 26 (vinte e seis) vagas e formação de Banco de Cadastro reserva na modalidade referente à Bolsa de Supervisor, para atender, quando convocados, às demandas do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, por meio da Gerência de Residência Médica (GREMED) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE). Ressaltamos que a Comissão Examinadora poderá atuar com outros colaboradores na realização dos procedimentos da seleção, em especial, na avaliação de heteroidentificação, análise curricular, dentre outros.

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação, perfis, formação e requisitos

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atividades

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º Procedimento) referente à Avaliação Curricular

Anexo V – Modelo da Carta de Apresentação

Anexo VI – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Anexo VII – Valor da Bolsa

Anexo VIII – Formulário de Autodeclaração - Reserva de vagas para participante negro (preto e pardo)

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atender aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização da área competente.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste



ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Os participantes que não comprovarem os requisitos exigidos no Anexo I (ÁREAS DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO E REQUISITOS), Anexo V (CARTA DE APRESENTAÇÃO) e Anexo VI (DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA) deste Edital serão desclassificados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo especialmente, nas seguintes condições:

a) A pedido do(a) bolsista;

b) Caso o(a) bolsista não cumpra ou interrompa as atividades constantes no planos de trabalho das ações e dos projetos;

c) Pelo descumprimento dos compromissos assumidos no Termo de Outorga, respeitadas a ampla defesa e o contraditório;

d) Não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório;

e) Pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado;

f) Por falta de recursos financeiros no programa/projeto;

g) Pelo afastamento do(a) bolsista para cuidar de interesses particulares, por prazo superior a 15 (quinze) dias, não sendo realizado o pagamento da bolsa nesse período;

h) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período das atividades;

i) Pelo afastamento por motivo de saúde, o qual demande o afastamento total das atividades pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, não sendo realizado o pagamento da bolsa no período de afastamento; e

j) Por interesse e pela conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital, albergadas pela Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras não previstas no referido anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceito titulação diversa à exigida;
- f) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- h) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- i) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- j) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário; e
- k) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado, quando solicitado, deverá entregar à Escola de Saúde Pública os documentos comprobatórios relacionados no subitem 11.2 e seus subitens deste Edital, seguindo as devidas orientações informadas no instrumento de convocação, podendo, ainda, por ocasião desta e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2025, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, respeitando o horário do Estado do Ceará.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, ou incompletas fornecidos pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos, ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela, decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.11.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, após o período de inscrição, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 11.11, antes do Resultado Final do Certame.

5.11.2. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do Resultado Final do Certame.

5.12. Durante o período de inscrição, o participante inscrito que pretender concorrer às vagas para ações afirmativas, participante com deficiência ou auto-declaradas pessoa negra, deverá:



5.12.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo VIII, conforme instrução contida no subitem 7.3.2 e seguintes.

5.12.2. Pessoas com deficiência: declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência realizando requerimento em sua área exclusiva do participante e anexar os documentos obrigatórios, conforme instrução contida no subitem 7.3.1 e seguintes.

5.12.3. A solicitação para concorrer às vagas para às ações afirmativas será indeferida caso os participantes submetam documentos em desacordo com os mencionados no item 7.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2025 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 11.2 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista. No entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos, ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.18. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.18.1. O participante que se identifica e quer reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.18.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.3., sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.18.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.18.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6. ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7. DAS VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); e do Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Estado do Ceará, o tratamento adequado às pessoas com deficiência nos concursos e seleções públicas.

7.1.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação:

I - Decreto que aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção (Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações introduzidas via Decreto Federal nº 5.296/2004);

II - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015);

III - Lei que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021);

III - Lei que aprova a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e regulamentação (§1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e art. 1º do Decreto Federal no 8.368, de 24 de setembro de 2018);

IV - Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual (Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021);

V - Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que se aplica.

7.1.2. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.1.3. Caso o percentual de que trata para vagas reservadas para pessoa com deficiência resultar número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas, será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite de vagas da seleção.

7.1.3.1. Os candidatos com deficiência serão convocados alternadamente, respeitando a seguinte sequência de posicionamento: 5ª colocação, 21ª, 41ª, e assim sucessivamente, com intervalos de 20 candidatos, sempre respeitada a compatibilidade com as atribuições do perfil ao qual concorrem. Esse critério será aplicado somente quando a pontuação do candidato com deficiência for inferior à dos classificados pela ampla concorrência, sendo assegurada a prioridade na convocação até o preenchimento do percentual reservado.

7.1.4. Caso o Edital do processo seletivo não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para candidato com deficiência, por perfil, será considerada a totalidade de vagas que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.2. Serão reservados aos candidatos negros, que facultativamente se autodeclarem pretos ou pardos no momento da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo, na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, e regulamentação pelo Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022.

7.2.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, somente haverá reserva a partir de 3 vagas para cada perfil referente a 0,6 (seis décimos), a 3ª será destinada ao candidato autodeclarado negro. 7.2.1.1. O candidato autodeclarado negro, será posicionado na 3ª colocação do perfil que concorrer; o segundo ocupará a 8ª colocação geral, e assim sucessivamente, seguindo a sequência de posições terminadas em 3 e 8. Esse critério será aplicado apenas quando a pontuação do candidato for inferior à dos classificados pela ampla concorrência.

7.2.2. Caso o Edital do processo seletivo não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.2 para candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que forem criadas, por perfil, durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1 e 7.2, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito no subitem 7.3.1 para pessoa com deficiência e subitem 7.3.2 para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca de Heteroidentificação.

7.3.1. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante. O documento deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar a partir da divulgação do Edital, estar em formato PDF e o tamanho não exceder 1MB.

7.3.1.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

7.3.1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

7.3.1.3. O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicossocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatria (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): - capacidade de comunicação e interação social; - reciprocidade social; - qualidade das relações interpessoais; e - presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.



7.3.1.4. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

7.3.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VIII, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.2.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.3.2.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.3.2.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.3.2.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

7.3.2.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

7.4. Os participantes negros com deficiência terão que escolher um perfil a qual concorrerá, seguindo as instruções e submetam os documentos indicados nos itens 7.3.1 e seguintes ou 7.3.2 e seguintes.

7.5. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.6. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à Banca de Heteroidentificação. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3.1, e seguintes, e 7.3.2, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.6.1. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.7. Os participantes que se enquadram nos subitens 7.1 e 7.2 concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.

7.8. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.9. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Etapa Única.

8.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS PROCEDIMENTOS DA SEGUINTE FORMA:

8.2.1. PRIMEIRO PROCEDIMENTO: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.2.1.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, conforme quadro no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.2.1.2. Os pontos deste procedimento corresponderão a 90% (noventa por cento) da nota final.

8.2.1.3. A pontuação total deste procedimento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo IV, deste Edital.

8.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.2.1.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente no formato PDF.

8.2.2. SEGUNDO PROCEDIMENTO: CARTA DE APRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

8.2.2.1. Este segundo procedimento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão da Carta de Apresentação a qual conste o tipo de vínculo, carga horária e atividades desenvolvidas junto às Residências em Saúde, que deverá ser preenchida e assinada de acordo com o subitem 8.2.2.5, conforme modelo constante no Anexo V, e submissão de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo no Anexo VI, em período concomitante ao preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo, como indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.2.2.2. Os pontos deste segundo procedimento corresponderão a 10% (dez por cento) da nota final.

8.2.2.3. Serão considerados classificados nesse procedimento, os participantes que anexarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, de acordo com o modelo dos Anexos V e VI deste Edital, correspondendo a 10,00 (dez) pontos da nota final.

8.2.2.4. Para realizar o upload da Carta de Apresentação dentro da área exclusiva do candidato, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 1MB no formato PDF, no campo aberto específico, após o preenchimento de sua Habilitação de Currículo. Em seguida, deverá realizar o upload da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, anexando 01 (um) arquivo de no máximo 1MB no formato PDF no campo aberto destinado para este procedimento.

8.2.2.5. A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas:

a) Residência Médica vinculada aos Hospitais: pelo coordenador de COREME e pelo diretor do Hospital.

b) Residência Médica vinculada à Escola de Saúde Pública do Ceará: pelo coordenador da COREME e pela Gerência de Residência Médica da ESP/CE.

8.2.2.6. O participante vinculado aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá solicitar a emissão da Carta de Apresentação através do e-mail editalsupervisores@esp.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição, conforme consta no Anexo II (Calendário).

8.2.2.7. Serão eliminados os participantes que enviarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária fora do padrão estabelecido no modelo apresentado nos Anexos V e VI deste Edital, ou não enviarem eletronicamente a Carta de Apresentação e/ou Declaração de Disponibilidade de Carga Horária ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado ou fora do campo específico para esta finalidade.

8.2.2.8. A Declaração de Disponibilidade de Carga Horária deverá ser impressa, devidamente preenchida e assinada pelo participante e digitalizada, ou podendo ser também assinada com assinatura eletrônica Gov.br pelo participante.

8.3. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.3.1. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atenderem ao subitem 8.2 e seguintes deste edital. O Primeiro Procedimento: Avaliação Curricular corresponde a 90% (noventa por cento) da nota final, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos. O Segundo Procedimento: Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária corresponde a 10% (dez por cento) da nota final, também com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos. Para fins de CLASSIFICAÇÃO, serão aplicadas ainda as fórmulas de cálculo apresentadas a seguir:

I – Fórmula aplicada para o 1º procedimento:

$$N1D = (N1P \times 9)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º procedimento:

$$N2D = (N2P \times 1)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$



Onde:

N1P: nota do primeiro procedimento;

N2P: nota do segundo procedimento;

N1D: nota definitiva do 1º procedimento, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º procedimento, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

8.3.2. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.3.3. A Comissão Examinadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação prevista no Anexo IV e os modelos da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga horária nos Anexos V e VI deste Edital.

8.3.4. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções e anexados em campo específico relativo aos procedimentos da Etapa Única na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum procedimento.

8.4. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;

b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;

c) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA ETAPA ÚNICA.

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. O participante deverá formular seu recurso à pontuação obtida no 1º procedimento e/ou no 2º procedimento, em uma única vez.

9.2.3. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.6.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ’, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a Comissão soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora e a ESP/CE;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;

g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificado pelo CPF e pela senha.

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 8, deste Edital.

10.2.1. A Classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes para cada perfil descrito neste Edital, respeitando os itens 7 e 8.

10.2.2. A Classificação do Certame será disponibilizado em lista única, respeitando a classificação dos candidatos que concorreram a Ampla concorrência e Ações afirmativas, Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.3.1.1. O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final da Etapa Única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

10.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

11.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.1. O participante desistente estará eliminado da seleção.

11.1.2. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

11.2. Quando convocados, os participantes deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, enviar para o e-mail informado na convocação os documentos listados abaixo. Deverão, ainda, anexar os seguintes documentos assinados e digitalizados: Ficha Eletrônica de Inscrição. O prazo de 05 (cinco) dias úteis será contado a partir do segundo dia útil subsequente ao recebimento do e-mail de convocação. O candidato poderá ainda apresentar-se à Escola de Saúde Pública, situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h.

I – CÓPIA DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 11.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL OU CÓPIA DOS DOCUMENTOS ASSINADOS VIA GOV.BR, SOMENTE PARA ENTREGA VIA E-MAIL:



- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);
- b) Título de especialista (emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira nas áreas previstas no Anexo I) ou Certificado de conclusão da residência, ou conforme a área que o participante concorreu;
- b.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;
- c) Carteira Profissional, emitida por entidade de classe;
- d) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade), conforme subitem 11.9;

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS (POR E-MAIL OU PRESENCIAL):

- a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente, apenas a informação da conta bancária, sem necessidade da cópia do cartão bancário;
- b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- c) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- e) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

11.3. Se o participante tiver se graduado ou obtido seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado conforme dispõe a legislação brasileira, incluindo-se nesta regra os cursos de especialização, mestrado e doutorado.

11.4. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 11.2, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

11.5. Os participantes que tenham enviado e comprovado os documentos exigidos no subitem 11.2, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

11.6. A documentação, tratada pelo subitem 11.2 e demais critérios e legislações constantes, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área.

11.7. Os documentos entregues pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

11.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

11.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

11.10. Estará eliminado do certame o participante, que não cumprir com as exigências contidas no subitem 11.2.

11.11. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	500

11.12. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 11.1., medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de convocação e o prazo indicado no subitem 2.5.

11.13. O participante que, comprovadamente, atender aos critérios dos procedimentos para Ações Afirmativas, conforme previsto no item 7 do referido edital, e que for classificado conforme os critérios estabelecidos no item 8, estará sujeito às disposições a seguir:

11.13.1. Caso as vagas reservadas as ações afirmativas não sejam preenchidas por candidatos que atendam aos critérios estabelecidos para tais, estas serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência que concorrem ao mesmo perfil.

11.13.2. O candidato que atender aos critérios dos procedimentos para Ações Afirmativas que requisitar a postergação de sua chamada respeitará o desrito no subitem 11.12.

11.13.3. Ademais, serão observadas as demais disposições constantes no item 11, referentes às convocações e ao financiamento, conforme estabelecido neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

12.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

12.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CÉ não serão respondidos.

12.3.3. O e-mail selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

12.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

12.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção, bem como, sendo necessário, recorrer-se á outros setores, principalmente a Gerência de Residência Médica (GREMED).

12.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza- CE, de 11 de junho de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Olivia Andrae Alencar Costa Bessa

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE – DIPSA

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO, PERFIS, FORMAÇÃO E REQUISITOS ÁREA DE ATUAÇÃO I: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ESP-CE – MUNICÍPIO FORTALEZA BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO / QUALIFICAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Administração em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em Medicina de Família e Comunidade ou Cirurgia Geral ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva



PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO / QUALIFICAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
II	Cirurgia Geral da Escola de Saúde Pública do Ceará	Campos de prática vinculados aos Programas de Residência Médica de Cirurgia Geral da ESP/CE	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
III	Emergência Pediátrica da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro Reserva
IV	Genética Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Genética Médica ou título de especialista em Genética Médica, emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
V	Ginecologia e Obstetrícia da Escola de Saúde Pública do Ceará	Enfermaria em Ginecologia e Obstetrícia	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática de Enfermaria em Ginecologia e Obstetrícia, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
VI	Ginecologia e Obstetrícia da Escola de Saúde Pública do Ceará	Gestão em Ginecologia e Obstetrícia	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática de Gestão em Ginecologia e Obstetrícia, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
VII	Ginecologia e Obstetrícia da Escola de Saúde Pública do Ceará	Ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática de Ambulatório em Ginecologia e Obstetrícia, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
VIII	Ginecologia e Obstetrícia da Escola de Saúde Pública do Ceará	Ginecologia e Reprodução Assistida	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática de Ginecologia e Reprodução Assistida, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
IX	Infectologia Pediátrica da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Infectologia Pediátrica ou Título de Especialista em Infectologia ou infectologista Pediátrica, emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
X	Medicina de Emergência da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde de Urgência e Emergência	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina de Emergência, ou Título de Especialista em Medicina de Emergência, emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
XI	Medicina de Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará	Unidade de Atenção Primária à Saúde – UAPS	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
XII	Medicina Esportiva da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde de Urgência e Emergência	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Esportiva ou Ortopedia e Traumatologia ou Título de Especialista em Medicina do Esporte ou Ortopedia e Traumatologia emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XIII	Medicina Intensiva Pediátrica da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Intensiva Pediátrica ou Medicina Intensiva ou Pediatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva



PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO / QUALIFICAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
XIV	Medicina Paliativa da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Paliativa ou Clínica Médica ou Pediatria ou Medicina de Família e Comunidade ou Título de especialista em Cuidados Paliativos, emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XV	Neonatologia da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neonatologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática em UTI Neonatal, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XVI	Neurologia Pediátrica da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neurologia Pediátrica ou Título de Especialista em Neurologia Pediátrica, emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
XVII	Pediatrica da Escola de Saúde Pública do Ceará	UTI Pediátrica	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática de UTI Pediátrica, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XVIII	Pediatrica da Escola de Saúde Pública do Ceará	Ambulatório Geral de Pediatria	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática de Ambulatório Geral de Pediatria, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XIX	Pediatrica da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática de Ambulatório de Desenvolvimento Infantil, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XX	Pediatrica da Escola de Saúde Pública do Ceará	UTI Neonatal	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria ou Neonatologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática de UTI Pediátrica, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva

**ÁREA DE ATUAÇÃO II: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ESP/CE – MUNICÍPIO TAUÁ/CE
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Medicina de Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Atenção Básica do Município de Tauá	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
II	Pediatrica da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Atenção Básica do Município de Tauá	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
III	Psiquiatria da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Atenção Psicosocial do Município de Tauá	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Psiquiatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva

**ÁREA DE ATUAÇÃO III: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ESP - MUNICÍPIO IGUATU
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Psiquiatria da Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Atenção Psicosocial do Município de Iguatu	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Psiquiatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva



ÁREA DE ATUAÇÃO IV: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO JAGUARIBE/CE - MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE/CE
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Cirurgia Geral - ESP/ CE e Hospital Regional Vale do Jaguaribe	Hospital Regional Vale do Jaguaribe	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral ou Título de especialista em Cirurgia Geral emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Vale do Jaguaribe; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO V: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA HOSPITAL REGIONAL NORTE/CE – MUNICÍPIO SOBRAL/CE
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Clinica Médica - Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica ou Geriatria ou Neurologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Título de especialista em Clínica Médica ou Geriatria ou Neurologia ou Medicina de Família e Comunidade emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte (HRN); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Regional Norte, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Regional Norte e pelo Diretor do Hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
II	Ginecologia e Obstetrícia - Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia ou ter Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte (HRN); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Regional Norte, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Regional Norte e pelo Diretor do Hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
III	Medicina de Emergência - Hospital Regional Normal	Hospital Regional Normal	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina de Emergência ou Título de especialista em Medicina de Emergência emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte (HRN); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Regional Norte, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Regional Norte e pelo Diretor do Hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
IV	Medicina Intensiva - Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Intensiva ou Título de especialista em Terapia Intensiva emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte (HRN); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Regional Norte, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME do HRN e pelo Diretor do Hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
V	Neonatologia - Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neonatologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte (HRN); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME do HRN e pelo Diretor do Hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro Reserva
VI	Pediatria - Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Regional Norte, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME do HRN e pelo Diretor do Hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro Reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO VI: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL/CE – MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM/CE
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Cirurgia Geral - Hospital Regional do Sertão Central	Hospital Regional do Sertão Central	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRSC e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro Reserva
II	Clínica Médica - Hospital Regional do Sertão Central	Hospital Regional do Sertão Central	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica ou Geriatria ou Neurologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade ou Geriatria ou Neurologia, emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRSC e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
III	Ginecologia e Obstetrícia - Hospital Regional do Sertão Central	Hospital Regional do Sertão Central	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Regional do Sertão Central, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRSC e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro Reserva



PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
IV	Medicina Intensiva - Hospital Regional do Sertão Central	Hospital Regional do Sertão Central	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Intensiva ou Clínica Médica ou título de especialista em Terapia Intensiva emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Regional do Sertão Central, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME e pelo Diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO VII: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI/CE – MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE/CE

BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Anestesiologia - Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Anestesiologia ou ter título de especialista em Anestesiologia emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no campo de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
II	Cirurgia Geral - Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no campo de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
III	Clinica Médica - Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica ou Geriatria ou Neurologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Título de especialista em Clínica Médica ou Geriatria ou Medicina de Família e Comunidade ou Neurologia, emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Regional do Cariri, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
IV	Medicina de Emergência - Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina de Emergência ou Clínica Médica título de especialista em Medicina de Emergência emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Regional do Cariri, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
VI	Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por imagem, emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Regional do Cariri, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO VIII: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/CE – MUNICÍPIO FORTALEZA/CE

BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Anestesiologia - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) Anestesiologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
II	Cirurgia do Aparelho Digestivo - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral ou título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
III	Cirurgia Geral - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) Cirurgia Geral.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
IV	Cirurgia Plástica - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral ou Cirurgia Plástica ou título de especialista em Cirurgia Plástica, emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva





PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
XVII	Neonatologia - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neonatologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XVIII	Neurocirurgia - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neurocirurgia ou Neurológica Neurorradiologia ou Neurofisiologia Clínica ou Título de especialista em Neurocirurgia emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XIX	Neurofisiologia Clínica - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neurofisiologia Clínica ou Neurológica ou Neurorradiologia ou Neurocirurgia ou Título de especialista em Neurofisiologia Clínica emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XX	Neurologia - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neurologia ou Título de especialista em Neurologia emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira..	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XXI	Neurorradiologia - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neurorradiologia ou Neurológica ou Neurofisiologia Clínica ou Neurocirurgia ou Título de especialista em Neurorradiologia emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XXII	Oftalmologia - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Oftalmologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XXIII	Oftalmologia Transplante de Córnea - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Oftalmologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
XXIV	Ortopedia e Traumatologia - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ortopedia e Traumatologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XXV	Otorrinolaringologia - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Otorrinolaringologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XXVI	Pediatria - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XXVII	Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva



PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
XXVIII	Reumatologia - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Reumatologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XXIX	Reumatologia Pediátrica - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Reumatologia Pediátrica ou Pediatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
XXX	Urologia - Hospital Geral de Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Urologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral de Fortaleza, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do Cadastro Reserva por meio de declaração emitida pela COREME da HGF e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva

**ÁREA DE ATUAÇÃO IX: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS OU HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ – MUNICÍPIO FORTALEZA/CE
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Cirurgia Geral - Hospital Geral Dr. César Cals	Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC)	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) ou Hospital Universitário do Ceará (HUC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC ou HUC por meio de declaração emitida pela COREME da HGCC e pelo diretor do hospital, ou declaração emitida pela Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do HUC. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
II	Clinica Médica - Hospital Geral Dr. César Cals	Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC)	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) ou Hospital Universitário do Ceará (HUC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC ou HUC por meio de declaração emitida pela COREME da HGCC e pelo diretor do hospital, ou declaração emitida pela Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do HUC. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
III	Endoscopia - Hospital Geral Dr. César Cals	Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC)	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Endoscopia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) ou Hospital Universitário do Ceará (HUC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC ou HUC por meio de declaração emitida pela COREME da HGCC e pelo diretor do hospital, ou declaração emitida pela Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do HUC. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
IV	Endoscopia Ginecológica - Hospital Geral Dr. César Cals	Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC)	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia ou Ginecologia e Obstetrícia com área de atuação em Endoscopia Ginecológica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) ou Hospital Universitário do Ceará (HUC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC ou HUC por meio de declaração emitida pela COREME da HGCC e pelo diretor do hospital, ou declaração emitida pela Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do HUC. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
V	Ginecologia e Obstetrícia - Hospital Geral Dr. César Cals	Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC)	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecológica e Obstetrícia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) ou Hospital Universitário do Ceará (HUC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC ou HUC por meio de declaração emitida pela COREME da HGCC e pelo diretor do hospital, ou declaração emitida pela Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do HUC. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva



PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
VI	Medicina Fetal - Hospital Geral Dr. César Cals	Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC)	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) ou Hospital Universitário do Ceará (HUC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC ou HUC por meio de declaração emitida pela COREME da HGCC,e pelo diretor do hospital, ou declaração emitida pela Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do HUC. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe. -Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) ou Hospital Universitário do Ceará (HUC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC ou HUC por meio de declaração emitida pela COREME da HGCC e pelo diretor do hospital, ou declaração emitida pela Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do HUC. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
VII	Medicina Intensiva - Hospital Geral Dr. César Cals	Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC)	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Intensiva.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) ou Hospital Universitário do Ceará (HUC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC ou HUC por meio de declaração emitida pela COREME da HGCC e pelo diretor do hospital, ou declaração emitida pela Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do HUC. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe. -Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) ou Hospital Universitário do Ceará (HUC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC ou HUC por meio de declaração emitida pela COREME da HGCC e pelo diretor do hospital, ou declaração emitida pela Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do HUC. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
VIII	Pneumologia - Hospital Geral Dr. César Cals	Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC)	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pneumologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) ou Hospital Universitário do Ceará (HUC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC ou HUC por meio de declaração emitida pela COREME da HGCC e pelo diretor do hospital, ou declaração emitida pela Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do HUC. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe. -Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) ou Hospital Universitário do Ceará (HUC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;	Cadastro reserva
IX	Reumatologia - Hospital Geral Dr. César Cals	Hospital Geral Dr. César Cals ou Hospital Universitário do Ceará (HUC)	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Reumatologia.	-Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC ou HUC por meio de declaração emitida pela COREME da HGCC e pelo diretor do hospital, ou declaração emitida pela Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do HUC. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO X: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL GERAL WALDEMAR DE ALCÂNTARA – MUNICÍPIO FORTALEZA/CE
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Cirurgia Geral - Hospital Geral Waldemar de Alcântara	Hospital Geral Waldemar de Alcântara	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGWA por meio de declaração emitida pela COREME da HGWA e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
II	Clínica Médica - Hospital Geral Waldemar de Alcântara	Hospital Geral Waldemar de Alcântara	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGWA por meio de declaração emitida pela COREME da HGWA e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
III	Medicina Intensiva - Hospital Geral Waldemar de Alcântara	Hospital Geral Waldemar de Alcântara	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Intensiva.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGWA por meio de declaração emitida pela COREME da HGWA e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
IV	Medicina Intensiva Pediátrica - Hospital Geral Waldemar de Alcântara	Hospital Geral Waldemar de Alcântara	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Intensiva Pediátrica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGWA por meio de declaração emitida pela COREME da HGWA e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
V	Neonatologia – Hospital Geral Waldemar de Alcântara	Hospital Geral Waldemar de Alcântara	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neonatologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGWA por meio de declaração emitida pela COREME da HGWA e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva



PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
VI	Pediatria - Hospital Geral Waldemar de Alcântara	Hospital Geral Waldemar de Alcântara	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGWA por meio de declaração emitida pela COREME da HGWA e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO XI: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – MUNICÍPIO FORTALEZA/CE
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Cirurgia Pediátrica - Hospital Infantil Albert Sabin	Hospital Infantil Albert Sabin	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Pediátrica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HIAS por meio de declaração emitida pela COREME da HIAS e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
II	Gastroenterologia Pediátrica - Hospital Infantil Albert Sabin	Hospital Infantil Albert Sabin	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Gastroenterologia Pediátrica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HIAS por meio de declaração emitida pela COREME da HIAS e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
III	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica - Hospital Infantil Albert Sabin	Hospital Infantil Albert Sabin	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria ou Hematologia e Hemoterapia Pediátrica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HIAS por meio de declaração emitida pela COREME da HIAS e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
IV	Medicina Intensiva Pediátrica - Hospital Infantil Albert Sabin	Hospital Infantil Albert Sabin	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Intensiva Pediátrica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HIAS por meio de declaração emitida pela COREME da HIAS e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
V	Nefrologia Pediátrica - Hospital Infantil Albert Sabin	Hospital Infantil Albert Sabin	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Nefrologia Pediátrica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HIAS por meio de declaração emitida pela COREME da HIAS e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
VI	Neonatologia - Hospital Infantil Albert Sabin	Hospital Infantil Albert Sabin	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neonatologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HIAS por meio de declaração emitida pela COREME da HIAS e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
VII	Oncologia Pediátrica - Hospital Infantil Albert Sabin	Hospital Infantil Albert Sabin	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria ou Oncologia Pediátrica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HIAS por meio de declaração emitida pela COREME da HIAS e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
VIII	Ortopedia e Traumatologia Pediátrica – Hospital Infantil Albert Sabin	Hospital Infantil Albert Sabin	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ortopedia e Traumatologia Pediátrica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HIAS por meio de declaração emitida pela COREME da HIAS e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
IX	Pediatria – Hospital Infantil Albert Sabin	Hospital Infantil Albert Sabin	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HIAS por meio de declaração emitida pela COREME da HIAS e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
X	Pneumologia Pediátrica – Hospital Infantil Albert Sabin	Hospital Infantil Albert Sabin	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pneumologia Pediátrica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HIAS por meio de declaração emitida pela COREME da HIAS e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva



ÁREA DE ATUAÇÃO XII: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – MUNICÍPIO FORTALEZA/CE
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Cardiologia – Hospital de Messejana	Hospital de Messejana	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cardiologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME da HM e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
II	Cardiologia: Ecocardiograma – Hospital de Messejana	Hospital de Messejana	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cardiologia ou Cardiologia com área de atuação em Ecocardiograma.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME da HM e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
III	Cardiologia: Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista – Hospital de Messejana	Hospital de Messejana	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cardiologia ou Residência Médica em Cardiologia com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME da HM e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
IV	Cardiologia Pediátrica – Hospital de Messejana	Hospital de Messejana	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cardiologia Pediátrica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM) ou na campo de prática do Hospital Universitário do Ceará (HUC) ou da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM) ou Hospital Universitário do Ceará (HUC) ou na Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM ou HUC ESP/CE por meio de declaração emitida pela COREME do HM ou do HUC e pelo diretor do hospital ou da COREME da ESP/CE; - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
V	Cirurgia Cardiovascular – Hospital de Messejana	Hospital de Messejana	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Cardiovascular.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
VI	Cirurgia Torácica – Hospital de Messejana	Hospital de Messejana	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Torácica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
VII	Medicina Intensiva – Hospital de Messejana	Hospital de Messejana	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Medicina Intensiva.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME da HM e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
VIII	Pneumologia – Hospital de Messejana	Hospital de Messejana	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pneumologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME da HM e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
IX	Pneumologia: Endoscopia Respiratória – Hospital de Messejana	Hospital de Messejana	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pneumologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HM por meio de declaração emitida pela COREME da HM e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO XIII: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO – MUNICÍPIO FORTALEZA/CE
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Psiquiatria – Hospital de Saúde Mental de Messejana	Hospital de Saúde Mental de Messejana	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Psiquiatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital de Saúde Mental de Messejana (HSMM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital de Saúde Mental de Messejana (HSMM), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HSMM por meio de declaração emitida pela COREME da HSMM e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva



PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
II	Psiquiatria da Infância e Adolescência – Hospital de Saúde Mental de Messejana	Hospital de Saúde Mental de Messejana	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Psiquiatria da Infância e Adolescência.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital de Saúde Mental de Messejana (HSMM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital de Saúde Mental de Messejana (HSMM), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HSMM por meio de declaração emitida pela COREME da HSMM e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
III	Psicogeriatria – Hospital de Saúde Mental de Messejana	Hospital de Saúde Mental de Messejana	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Psiquiatria.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital de Saúde Mental de Messejana (HSMM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital de Saúde Mental de Messejana (HSMM), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HSMM por meio de declaração emitida pela COREME da HSMM e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO XIV: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI – MUNICÍPIO FORTALEZA/CE
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Clinica Médica – Hospital Estadual Leonardo Da Vinci	Hospital Estadual Leonardo Da Vinci	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Estadual Leonardo Da Vinci (HELV); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Estadual Leonardo Da Vinci (HELV), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HELV por meio de declaração emitida pela COREME da HELV e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
II	Medicina Intensiva – Hospital Estadual Leonardo Da Vinci	Hospital Estadual Leonardo Da Vinci	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Medicina Intensiva.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Estadual Leonardo Da Vinci (HELV); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital Estadual Leonardo Da Vinci (HELV), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HELV por meio de declaração emitida pela COREME da HELV e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO XV: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ – MUNICÍPIO FORTALEZA/CE
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Infectologia – Hospital São José	Hospital São José	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Infectologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital São José (HSJ); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Hospital São José (HSJ), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HSJ por meio de declaração emitida pela COREME da HSJ e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO XVI: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA DONA LIBÂNIA – MUNICÍPIO FORTALEZA/CE
BOLSA DE SUPERVISOR ESP/SESA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Dermatologia – Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia	Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Dermatologia.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Centro de Dermatologia Dona Libânia (CDDL); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no Centro de Dermatologia Dona Libânia (CDDL), desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do CDDL por meio de declaração emitida pela COREME da CDDL e pelo diretor do hospital. - Registro ativo (CRM) no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 17 de junho até as 12:00 h do dia 26 de junho de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º PROCEDIMENTO) E SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS (2º PROCEDIMENTO)	De 17 de junho até as 17:00 h do dia 30 de junho de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 26 de junho de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Dia 27 de junho de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Dia 30 de junho de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 30 de junho de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 01 de julho de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 02 de julho de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	Dia 04 de julho de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	De 05 de julho de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA UNICA	Dia 07 de julho de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME	Dia 07 de julho de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.



ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES

ÁREA DE ATUAÇÃO	RESIDÊNCIA MÉDICA
I RESIDÊNCIA MÉDICA ESP REDE RESIDÊNCIA MÉDICA MUNICÍPIO DE FORTALEZA	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar longitudinalmente residente em cenários de prática; • Participar efetivamente da formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; • Apoiar a coordenação do programa e Centro de Residência em Saúde da ESP-CE na organização da matriz curricular, definição de semana padrão, organização de rodízios e cenários de prática; • Desenvolver atividades teóricas e práticas do PRM; • Coordenar o corpo de preceptores que se responsabilizarão pelo treinamento em serviço dos residentes; • Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores; • Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc) da Especialidade e ou de Educação Médica, pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos clínicos, e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; • Participar de Iniciativas de Educação Permanentes relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e telessaúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS.
II e III RESIDÊNCIA MEDICA ESP REDE RESIDÊNCIA MÉDICA MUNICÍPIO TAUÁ E IGUATU	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar longitudinalmente residente em cenários de prática; • Participar efetivamente da formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; • Apoiar a coordenação do programa e Centro de Residência em Saúde da ESP-CE na organização da matriz curricular, definição de semana padrão, organização de rodízios e cenários de prática; • Desenvolver atividades teóricas e práticas do PRM; • Coordenar o corpo de preceptores que se responsabilizarão pelo treinamento em serviço dos residentes; • Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores; • Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc) da Especialidade e ou de Educação Médica, pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos clínicos, e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; • Participar de Iniciativas de Educação Permanentes relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e telessaúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS.
IV, V, VI e VII RESIDÊNCIA MÉDICA - MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE RESIDÊNCIA MÉDICA - MUNICÍPIO SOBRAL RESIDÊNCIA MÉDICA - MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM RESIDÊNCIA MÉDICA - MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar longitudinalmente residente em cenários de prática; • Participar efetivamente da gestão do PRM, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; • Organização da matriz curricular do PRM; • Definir a semana padrão, a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do PRM; • Solicitar e negociar vagas para os rodízios em outros setores e instituições que não o serviço ou unidade da especialidade, ou da área de atuação; • Definir e coordenar o corpo de preceptores que se responsabilizarão pelo treinamento em serviço dos residentes; • Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores; • Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc) da Especialidade e ou de Educação Médica, pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75% ; • Confirmar a disponibilidade de vagas no programa de residência para seleção anual; • Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos clínicos, e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência. • Participar de Iniciativas de Educação Permanentes relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e telessaúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS.
VIII à XVI RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITALS REDE/SESA RESIDÊNCIA MÉDICA MUNICÍPIO FORTALEZA	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar longitudinalmente residente em cenários de prática; • Participar efetivamente da gestão do PRM, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; • Apoiar a coordenação do programa e Centro de Residência em Saúde da ESP-CE na organização da matriz curricular, definição de semana padrão, organização de rodízios e cenários de prática; • Desenvolver atividades teóricas e práticas do PRM; • Coordenar o corpo de preceptores que se responsabilizarão pelo treinamento em serviço dos residentes; • Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores; • Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc) da Especialidade e ou de Educação Médica, pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos clínicos, e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; • Participar de Iniciativas de Educação Permanentes relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e telessaúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º PROCEDIMENTO) REFERENTE A AVALIAÇÃO CURRICULAR

RESIDÊNCIA MÉDICA – TODOS OS PERFIS

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITARIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Cursos de formação em Saúde e/ou Educação com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoria ou docência em Programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,50
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou publicação de trabalhos, ou publicação de capítulos de livro, para cada trabalho ou capítulo comprovado, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência em coordenação de programa de Residência ou supervisão de programa de Residência, para cada 12 (doze) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades. *Neste item serão aceitos apenas o tempo de experiência como supervisão geral ou coordenação geral vinculada à CNRM, conforme contido no SISCNRM ou documento emitido pela COREME ESP/SESA.	1,00	2,00
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Comissão Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos de formação deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Curso de formação. Tampouco serão aceitos, para comprovação de curso de formação, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- 4) Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- 5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.



- 6) Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares, serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 7) A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- 8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- 9) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- 10.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
 - 10.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo foto, dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
 - 10.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
 - 10.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
 - 10.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
 - 10.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
 - 10.g) Nos casos em que os documentos anexados para fins de habilitação curricular não permitam identificar com clareza a área de atuação e/ou a formação do candidato, será facultado ao interessado complementar as informações apresentadas mediante a anexação de declaração emitida por gestor imediato ou chefe do setor competente, atestando formalmente a referida atuação ou formação.
- 11) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- 11.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
 - 12) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
 - 13) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
 - 14) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
 - 14.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
 - 15) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
 - 16) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
 - 16.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo III.
 - 17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaro para fins de comprovação, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Dr. Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/ CE), que o Sr.(a) _____ possui vínculo com o Programa de Residência _____ nesta instituição e cumpre carga horária de _____ horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira em turnos diurnos. O início das atividades ocorreu em _____ de _____ e continuam até a presente data. Informo ainda, que o (a) mesmo (a) exerce as seguintes atividades:

1. Desenvolve atividades teóricas para os residentes.
2. Supervisiona atividades educacionais em campo de prática.

Atenciosamente,

Assinatura

Assinatura

OBS: A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas, conforme o subitem 8.2.2.5:

I – Residência Médica vinculadas aos Hospitais: pelo Coordenador da COREME e pelo diretor do Hospital.

II – Residência Médica vinculada à Escola de Saúde Pública do Ceará: pelo coordenador da COREME e pela Gerência de Residência Médica (GREMED) da ESP/CE.

A solicitação para emissão da Carta de Apresentação dos Programas vinculados aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá ser realizada por até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição (Anexo II) via o e-mail editalsupervisores@esp.ce.gov.br, para a devida assinatura dos representantes da COREME.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Titulo:

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

BENEFICIÁRIO

Nome do Bolsista:

Função:

Supervisor

Local de desenvolvimento do trabalho:

Carga horária:

18 horas – diurno

Declaro para os devidos fins e a quem interessar que tenho disponibilidade de 18 horas semanais para atuação enquanto supervisor, distribuída de segunda a sexta em horários diurnos. Nada mais para constar, passo a assinar a presente declaração, sendo a mesma a expressão de verdade.

Declaro ainda estar ciente de que a declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, in verbis:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local

Data:

BENEFICIÁRIO

Nome do Bolsista:

Assinatura:

ANEXO VII – VALOR DA BOLSA

SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE	NÚMERO DE RESIDENTES NO PROGRAMA			
	01 A 02	03 A 04	05 A 07	08 OU MAIS
SUPERVISOR FORTALEZA – ESPECIALISTA	RS 600,00	RS 800,00	RS 1.000,00	RS 1.200,00
SUPERVISOR FORTALEZA – MESTRE	RS 690,00	RS 920,00	RS 1.150,00	RS 1.380,00
SUPERVISOR FORTALEZA – DOUTOR	RS 780,00	RS 1.040,00	RS 1.300,00	RS 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – ESPECIALISTA	RS 690,00	RS 920,00	RS 1.150,00	RS 1.380,00
SUPERVISOR INTERIOR – MESTRE	RS 780,00	RS 1.040,00	RS 1.300,00	RS 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – DOUTOR	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 1.500,00	RS 1.800,00

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025
(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº-299-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de a fim de receber material de informática e de expediente, destinado à manutenção da Célula da CIOPS em Juazeiro do Norte, como também participar de reunião com o Sr. Coordenador da CIOPS., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 333/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de junho 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº299-D/2025-GS DE 12 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
José Demóstenes Oliveira Silva	Orientador de Célula	10716519	II	17/06 a 18/06/2025	Fortaleza - CE	1 (meia)	35,00	R\$137,78	R\$ 279,00
Wilson Roberto Da Cruz Silva	Subtenente PM	11295517	II	17/06 a 18/06/2025	Fortaleza - CE	1 (meia)	35,00	R\$137,78	R\$ 279,00
TOTAL								R\$ 558,00	

*** * *** *

PORATARIA Nº301-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a retirada da doação pela senasp de materiais de informática, veículos, armamentos e munições para esta secretaria da segurança pública e defesa social - SSPDS., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 326/2025 concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de junho 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº301-D/2025-GS DE 12 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						
						QUANT.	VALOR	% DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DIÁRIA	VALOR AJUDA CUSTOS		
Carlos Adriano de Araújo Gurgel	Coordenador	09947612	II	15/06 a 18/06/2025	Brasília-DF	3 (meias)	R\$ 371,98	50,00	R\$ 1.952,90	R\$ 371,98	R\$ 4.516,56	R\$ 6.841,44
TOTAL											R\$ 6.841,44	

*** * *** *

PORATARIA Nº1836/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de maio de 2025, das Portarias abaixo relacionadas, que concederam a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência (GEAI) aos **SERVIDORES** elencados no anexo único desta Portaria, que se encontravam anteriormente lotados na Coordenadoria de Inteligência (COIN). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1836/2025 DATADA 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA	D.O.E
HEITOR RENNE SINDO LOBO	Inspetor de Polícia Civil	300.356-1-5	Nº 0156/2024-GS	14 DE FEVEREIRO DE 2024
ANDRÉ DE AGUIAR MOURA	Inspetor de Polícia Civil	404.614-1-8	Nº 0156/2024-GS	14 DE FEVEREIRO DE 2024
ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	Escrivão de Polícia Civil	198.211-1-0	Nº 3523/2023-GS	26 DE DEZEMBRO DE 2023
KAMILA DA NOBREGA LINHARES	Escrivão de Polícia Civil	198.286-1-1	Nº 3176/2024-GS	05 DE SETEMBRO DE 2024
ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	Inspetor de Polícia Civil	301.205-3-1	Nº 2049/2023-GS	21 DE AGOSTO DE 2023

*** * *** *



PORTARIA Nº2072/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024402/2025-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2072/2025-GS DE 20 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 939-203/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Higor Freitas De Oliveira	Policial Militar	308.865-5-0	40 Munições 28	240,00	60,00
José Cristiano Ribeiro de Oliveira	Policial Militar	308690-5-2			60,00
Samuel Silva Menezes	Policial Militar	309.OI3-2-O			60,00
Jorge Luiz Mendonça Leônico	Policial Militar	309.O3I-I-O			60,00
TOTAL					60,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2108/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055208/2024-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2108/2025-GS DE 23 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI 201-69/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Gilheidson De Oliveira Sousa	Policial Militar	307.403-1-9	1 Revólver 38 24 Munições	744,00	57,23
Luan Cardoso Barcelos	Policial Militar	308.709-1-3			
Lucas Rodrigues De Azevedo	Policial Militar	309.039-0-0			
Wirley Da Silva Nojosa	Policial Militar	306.714-1-4			
Jose Rafael Pereira Neris	Policial Militar	308.696-0-5			
Andressa Ribeiro Lira	Policial Militar	300.050-4-X			
Alan Deivison Pereira Silva	Policial Militar	309.087-1-6			
Ivo Braga Lima Junior	Policial Militar	305.459-1-5			
Yuri De Moura Medeiros	Policial Militar	300.238-9-7			
Jonatas Carvalho Da Costa	Policial Militar	300.259-0-3			
Francisco Pereira Saldanha	Policial Militar	300.683-1-1			
Lucas Ferreira Silva	Policial Militar	300.267-8-0			
An46,15dre Campos Do Nascimento	Policial Militar	308.999-6-2			
TOTAL					743,99

*** *** ***

PORTARIA Nº2110/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055764/2024-57, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2110/2025-GS DE 23 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO 201-1541/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Tony Rusney Nogueira Rios	Policial Militar	301359-1-1	4 Munições	24,00	8,00
Erivando Westerson Lima De Oliveira	Policial Militar	303895-1-4			8,00
Samuel Farias Ferreira	Policial Militar	300.867-1-6			8,00
TOTAL					24,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 201-293/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Wagner Paula Silva	Policial Militar	305089-1-2	1 revolver 38 3 munições 38	618,00	154,50
Francisco Nilton Alencar Barbosa	Policial Militar	307572-1-1			154,50
Everton Pinheiro da Silva	Policial Militar	136.491-1-1			154,50
Abraao Lincoln Da Silva Melo	Policial Militar	587524-1-X			154,50
TOTAL					618,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 201-302/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jalyson Rodrigues Nogueira	Policial Militar	587674-1-7	1 Revólver 38 14 munições 38	684,00	171,00
Antonio Reginaldo Maia De Oliveira Filho	Policial Militar	308651-6-2			171,00
Leonardo Barroso Elias	Policial Militar	308739-0-4			171,00
Jose Alysson Silva Do Prado	Policial Militar	300.997-1-0			171,00
TOTAL					

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 201-334/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jalyson Rodrigues Nogueira	Policial Militar	587674-1-7	1 Revólver 38 35 munições 38	810,00	202,50
Reginilson Souza Barreto	Policial Militar	307.165-1-5			202,50
Yuri Saboia Rodrigues	Policial Militar	308759-1-5			202,50
Daniel Diego Sales Mendonça	Policial Militar	302.121-1-8			202,50
TOTAL					810,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 201-342/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jalyson Rodrigues Nogueira	Policial Militar	587674-1-7	1 Revólver 38 12 munições 38	672,00	134,40
Reginilson Souza Barreto	Policial Militar	307165-1-5			134,40
Yuri Saboia Rodrigues	Policial Militar	308759-1-5			134,40
Daniel Diego Sales Mendonça	Policial Militar	302.121-1-8			134,40
Thiago Soares Bezerra	Policial Militar	305349-1-3			134,40
TOTAL				672,00	

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 201-343/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Daniel Diego Sales Mendonça	Policial Militar	302.121-1-8	1 Pistola 380 5 munições 12 63 munições 380	1008,00	201,60
Jalyson Rodrigues Nogueira	Policial Militar	587674-1-7			201,60
Reginilson Souza Barreto	Policial Militar	307165-1-5			201,60
Yuri Saboia Rodrigues	Policial Militar	308759-1-5			201,60
Thiago Soares Bezerra	Policial Militar	305349-1-3			201,60
TOTAL				1008,00	

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 110-251/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Everton Pinheiro da Silva	Policial Militar	136.491-1-1	1 revolver 38 1 munição 38	606,00	151,50
Wagner Paula Silva	Policial Militar	305089-1-2			151,50
Francisco Nilton Alencar Barbosa	Policial Militar	307572-1-1			151,50
Abraao Lincoln Da Silva Melo	Policial Militar	587524-1-X			151,50
TOTAL				606,00	

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 122-37/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jorge Henrique Lima De Sousa	Policial Militar	135.788-1-8	1 Revólver 38 6 Munições 38	636,00	159,00
Francisco Emanuel Melo Da Costa	Policial Militar	305.708-1-2			159,00
Francisco Nacelio Vieira Da Silva	Policial Militar	307.571-1-4			159,00
Edivan Sousa De Lima	Policial Militar	305.022-1-3			159,00
TOTAL				636,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº2113/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.049250/2024-62, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2113/2025-GS DE 27 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 525-42/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jose Edinardo Uchoa de Sousa	Policial Militar	308.828-3-0	01 Revólver cal. 38 01 Munição cal. 38	R\$ 404,00	67,33
Cristiano de Jesus de Almeida Quintela	Policial Militar	308.988-2-6			67,33
Adolfo Lopes de Sousa	Policial Militar	308.999-5-4			67,33
Francinato de Moura Gomes	Policial Militar	306.036-1-3			67,33
Davi de Sousa Gomes	Policial Militar	306.920-1-2			67,33
Jose Antonio Sampaio de Marinho	Policial Militar	300.218-4-3			67,33
TOTAL:				403,98	

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 525-64/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alan Oliveira de Andrade	Policial Militar	307.214-1-1	01 Pistola cal. 40 11 Munições cal. 40	R\$ 888,00	126,85
João Paulo Freitas Rodrigues	Policial Militar	309.013-4-7			126,85
Kaell Macson Batista da Silva	Policial Militar	309.326-6-8			126,85
Mykael Lima Pereira	Policial Militar	309.171-4-6			126,85
Joao Paulo de Sousa Teixeira	Policial Militar	301.546-1-4			126,85
Francisco Leandro Gomes Sampaio	Policial Militar	587.776-1-7			126,85
Marcos Vinicius Freitas Pinto	Policial Militar	300.226-4-5			126,85
TOTAL:				887,95	

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 525-1149/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antonio Carlos Cruz de Lima	Policial Militar	305.550-1-5	01 Carabina cal. 22 04 Munições cal. 22	R\$ 624,00	156,00
Francisco Adriano de Sousa Sampaio	Policial Militar	307.923-1-9			156,00
Juliandson da Silva Souza	Policial Militar	309.175-4-5			156,00
Adolfo Lopes de Sousa	Policial Militar	308.999-5-4			156,00
TOTAL:				624,00	

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 525-75/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alan Oliveira de Andrade	Policial Militar	307.214-1-1	01 Revólver cal. 32 03 Munições cal. 32	R\$ 624,00	156,00
João Paulo Freitas Rodrigues	Policial Militar	309.013-4-7			156,00
Kaell Macson Batista da Silva	Policial Militar	309.326-6-8			156,00
Mykael Lima Pereira	Policial Militar	309.171-4-6			156,00
TOTAL:				624,00	

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-3539/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Ednardo Soares Araújo	Policial Militar	118.814-1-6	01 Revólver cal. 38 04 Munições cal. 38	R\$ 624,00	78,00
Lucas Torres Maracajá	Policial Militar	588.064-1-2			78,00
Arthur Victor Tabosa Cipriano	Policial Militar	308.652-0-0			78,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-3539/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alex Oliveira Souza	Policial Militar	309.145-5-4			78,00
Mykael Lima Pereira	Policial Militar	309.171-4-6			78,00
Kaell Macson Batista da Silva	Policial Militar	309.326-6-8			78,00
João Paulo Freitas Rodrigues	Policial Militar	309.013-4-7			78,00
Alan Oliveira de Andrade	Policial Militar	307.214-1-1			78,00
TOTAL:				624,00	
POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 525-94/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
João Paulo Freitas Rodrigues	Policial Militar	309.013-4-7	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	212,00
Mykael Lima Pereira	Policial Militar	309.171-4-6	06 Munições cal. 38		212,00
Jefferson de Mesquita Lima	Policial Militar	309.023-3-5			212,00
TOTAL:				636,00	
POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-4299/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antonio Carlos Cruz de Lima	Policial Militar	305.550-1-5	25 Munições cal. 9mm	R\$ 354,00	59,00
Cristiano de Jesus de Almeida Quintela	Policial Militar	308.988-2-6	09 Munições cal. 12		59,00
Juliandson da Silva Souza	Policial Militar	309.175-4-5			59,00
Francinato de Moura Gomes	Policial Militar	306.036-1-3			59,00
Carlos Júnior Peroto de Castro Rosa	Policial Militar	307.106-1-4			59,00
Fábio Borges Teixeira	Policial Militar	300.039-0-X			59,00
TOTAL:				354,00	
POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-4246/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Adriano de Sousa Sampaio	Policial Militar	307.923-1-9	01 Pistola cal. 380 39 Munições	R\$ 1.488,00	212,57
Abimailton Jezrael de Sousa Francalino	Policial Militar	308.970-5-6	cal. 380 01 Revólver cal.		212,57
Jefferson de Mesquita Lima	Policial Militar	309.023-3-5	38 09 Munições cal. 38		212,57
Diego Pontes Siqueira	Policial Militar	843.957-4-9			212,57
Fábio Siqueira da Silva	Policial Militar	305.447-1-4			212,57
Luis Antônio de Castro Carneiro	Policial Militar	307.378-1-4			212,57
Joaquim Domingos de Sousa Neto	Policial Militar	309.028-0-7			212,57
TOTAL:				1.487,99	
POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-4334/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alan Oliveira de Andrade	Policial Militar	307.214-1-1	12 Munições cal. 38	R\$ 72,00	12,00
Mikael Lima Pereira	Policial Militar	309.171-4-6			12,00
Kaell Macson Batista da Silva	Policial Militar	309.326-6-8			12,00
Fábio Siqueira da Silva	Policial Militar	305.447-1-4			12,00
Luis Antônio de Castro Carneiro	Policial Militar	307.378-1-4			12,00
Joaquim Domingos de Sousa Neto	Policial Militar	309.028-0-7			12,00
TOTAL:				72,00	

*** * *** *

PORTARIA N°2269/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007504/2025-56, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2269/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-230/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Estelino Da Silva Moraes	Policial Militar	118.922-1-3	01 Pistola cal. 40 02	R\$ 1.224,00	204,00
José Regilane Feitosa Damaceno	Policial Militar	306.339-1-1	Munições cal. 40		204,00
Saulo De Oliveira Silva	Policial Militar	309.014-5-2			204,00
Horleandro Daniel De Lima	Policial Militar	307.178-1-3			204,00
Antônio Gleidson Lopes De Souza	Policial Militar	300.016-3-X			204,00
Jorge Klisman Rodrigues Silva	Policial Militar	300.493-9-X			204,00
TOTAL:				1.224,00	

*** * *** *

PORTARIA N°2280/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008661/2025-89, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2280/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº 488-117/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ARTHUR ALVES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	127.039-1-0	1 revolver cal. 32.	600,00	85,71
PAULO SÉRGIO FERREIRA LOPES DE MOURA	POLICIAL MILITAR	303.680-1-0			85,71
ERISVELTON ALVES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.873-1-X			85,71
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA	POLICIAL MILITAR	309.029-2-0			85,71
JOÃO PAULO SANDES RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	309.027-3-4			85,71
PAULO CÉSAR VIEIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.770-5-5			85,71
EMERSON DE OLIVEIRA ALVES	POLICIAL MILITAR	308.893-8-X			85,71
TOTAL:				599,97	

*** * *** *



PORTARIA N°2301/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011997/2025-29, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2301/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N° 113-77/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Edson Leite Sobrinho Neto	Policial Militar	304.318-1-2	01 Pistola cal. 40 08 Munições cal. 40	R\$ 1.296,00	216,00
Carlos Alberto Silva Dos Anjo	Policial Militar	301.871-1-3			216,00
Davi Sousa Silva Falcão	Policial Militar	300.073-5-2			216,00
Jean Lucas Ribeiro Paulino	Policial Militar	300.040-0-0			216,00
Emerson Bezerra Da Silva	Policial Militar	308.870-5-0			216,00
Antonio Carlos De Jesus Junior	Policial Militar	308.980-9-5			216,00
TOTAL:					1.296,00

*** *** ***

PORTARIA N°2407/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003540/2025-41, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2407/2025-GS DE 06 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N° 117-140/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Albino Costa Lima	Policial Militar	304.564-1-6	01 revólver cal. 38 06 Munições cal. 38	R\$ 636,00	159,00
Wagner de Oliveira Souza	Policial Militar	306.670-1-8			159,00
Lucas Alves Sancho	Policial Militar	306.846-1-3			159,00
Roberto Santiago Lima da Silva	Policial Militar	308.857-4-0			159,00
TOTAL:					636,00

*** *** ***

PORTARIA N°2409/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004082/2025-67, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2409/2025-GS DE 06 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N° 134-404/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Kelvin Leite Barros	Policial Militar	301.932-1-0	01 revólver cal. 38	R\$ 600,00	200,00
Leonardo José Almeida Girão	Policial Militar	308.696-2-1			200,00
Alison Bruno Oliveira Xavier	Policial Militar	308.797-4-0			200,00
TOTAL:					600,00

*** *** ***

PORTARIA N°2410/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004220/2025-16, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2410/2025-GS DE 06 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N° 939-21342/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Ribamar Linhares Lages Filho	Policial Militar	303.539-1-9	01 Pistola cal. 40 11 Munições cal. 40	R\$ 1.332,00	190,28
Maicohl William Silva Leitão	Policial Militar	300.024-2-3			190,28
Grace Kelly Araújo da Silva	Policial Militar	300.099-8-3			190,28
Luiz Carlos Costa Soares Júnior	Policial Militar	309.040-9-5			190,28
Jonas de Moura Sabino	Policial Militar	300.019-2-3			190,28
José Osmar Martins Barbosa Neto	Policial Militar	300.019-8-2			190,28
Gabriel Braga Araújo	Policial Militar	300.455-7-2			190,28
TOTAL:					1.331,96

*** *** ***

PORTARIA N°2461/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.058141/2024-36, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2461/2025-GS DE 06 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 110-810/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alexsandro Sousa Henrique	Policial Militar	308.796-9-4	1 Revolver 38 3 Munições 38	618,00	206,00
Luiz Renato Da Silva Nunes	Policial Militar	308.851-5-5			206,00
Neilson Moura Paz	Policial Militar	136.3461-0			206,00
TOTAL				618,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº2465/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.059649/2024-51, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2465/2025-GS DE 10 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO 113-10439/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jones Patricio Dos Santos	Policial Militar	113117-1-7	1 Revólver 38 3 Munições 38	618,00	154,50
Joao Paulo De Macedo Marcolino	Policial Militar	300417-1-2			154,50
Jonathan Lucas De Jesus Pires	Policial Militar	30869214			154,50
Joao Barros Caetano Neto	Policial Militar	300159-4-0			154,50
TOTAL				618,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº2466/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.060443/2024-74, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2466/2025-GS DE 10 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 124-34/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Natálio De Oliveira Moreira	Policial Militar	134.862-1-2	1 revolver 38 1 Munição	666,00	95,14
Ítalo Mardônio Freitas Cavalcante	Policial Militar	300.015-6-7	12 9 Munições 38		95,14
Victoria Maria Estevão	Policial Militar	300.527-3-0			95,14
Weldjohnson Antônio Da Costa	Policial Militar	309.006-6-9			95,14
Antônio Rômulo Barbosa Bezerra	Policial Militar	308.996-6-0			95,14
Antônio Flaubert Araújo De Mesquita Filho	Policial Militar	300.022-1-0			95,14
Antônio Felipe Da Silva Marques	Policial Militar	309.086-8-6			95,14
TOTAL				665,98	

*** *** ***

PORTARIA Nº2468/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009064/2025-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2468/2025-GS DE 10 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 102-86/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ	POLICIAL MILITAR	303.544-1-9	1 pistola cal. 9 mm e 12 munições cal. 9 mm.	1.344,00	448,00
WESLLE DOS SANTOS ROCHA	POLICIAL MILITAR	306.707-1-X			448,00
JOAB DA SILVA XAVIER	POLICIAL MILITAR	308.231-1-7			448,00
TOTAL				1.344,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº2482/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055423/2024-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2482/2025-GS DE 10 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 134-606/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Roberto De Souza Araújo	Policial Militar	10840619	1 Revolver 38 5 Munições 38	630,00	210,00
Paulo Pereira De Macedo	Policial Militar	30778111			210,00
Antonio Bruno Alves De Souza	Policial Militar	30745515			210,00
TOTAL				630,00	

*** *** ***



PORTEIRA N°2531/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23 de maio de 2025 da Portaria n°0193/2022-GS, datada de 01 de fevereiro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, que atribuiu a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Segurança Pública e/ou Defesa Civil ao militar **FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR**, ocupante do posto de 3º Sargento PM, matrícula nº 301.703-1-8, o qual era lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

N°25/2023 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1384269000

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023 (SACC 1277165); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ N.º 12.329.660/0001-08; V - ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº 1291, Álvaro Weyne, Fortaleza-CE, CEP.: 60.336-350; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20230005 – SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.005331/2025-46; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 25/2023-SSPDS (SACC nº 1277165), com início em 24 de junho de 2025 e término em 23 de junho de 2026, cujo objeto contratual visa os SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA NAS CENTRAIS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SSPDS E SUAS COORDENADORIAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR EM AMBIENTES CLIMATIZADOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Constitui-se também objeto deste termo a supressão consensual, no percentual de 52,13% (cinquenta e dois vírgula treze por cento), do valor atualizado do Contrato nº 25/2023-SSPDS (SACC nº 1277165), correspondente ao ajuste dos equipamentos, para atender a atual demanda da SSPDS, conforme ANEXO I deste Termo; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 25.957,92 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 24/06/2025 a 23/06/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 10 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Robério Silva Holanda - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 10 de junho de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

N°48/2024 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1384026000

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2024 (SACC 1353084); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: SERVNAC FACILITES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ N.º 10.875.066/0001-89; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175, LETRA “A”, Jangurussu, em Fortaleza-CE, CEP: 60.865-210; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 48/2024-SSPDS (SACC 1353084), II. Nos termos que constam no NUP 10001.006147/2025-13, III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), IV. Nota Técnica nº 21/2025 - CECONT/COAFI/SSPDS; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº48/2024-SSPDS** (SACC 1353084), em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, Nº MTE CE000546/2025, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará, referente à seguinte categoria: Operador de vídeo monitoramento; IX – VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, Nº MTE CE000546/2025, passa de R\$ 303.451,49 (trezentos e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 318.414,02 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e dois centavos), e o valor anual passa de R\$ 3.641.417,88 (três milhões seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 3.820.968,24 (três milhões oitocentos e vinte mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). O valor global do presente aditivo, considerando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho do ano 2025/2025, no período de 01/01/2025 até 01/12/2025 (final da vigência contratual), é de R\$ 165.086,58 (cento e sessenta e cinco mil oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme ANEXOS I, II e III do presente Termo; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o término da vigência contratual; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 10 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 10 de junho de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.270, de 28 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**PATRICIA LOPES ARAGAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.270, de 28 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ROBERIO DO NASCIMENTO GUIMARAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a



) Lei nº 19.270, de 28 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO MAURICIO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº483/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Saúde do Policial Civil (CO-SAÚDE), a viajarem para Canindé/CE, no período de 09/06/2025 e 10/06/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem acompanhamento social e preventivo realizado pela CO-Saúde Itinerante; conforme processo nº 10051.003482/2025-74, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art.1º; caput do art.4º; inciso II do §2º do art.4º; art.15; art.16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº483/2025-DIFIN DE 16 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
SÔNIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	Fortaleza	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
VANESSA LÚCIA DA SILVA	300.308-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	054.568-1-9	Agente Administrativo	Fortaleza	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
VINÍCIUS EMANOEL ANDRÉ RODRIGUES ALVES	405.155-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
DAVID NASCIMENTO CÂMARA	300.864-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
MISSIANE COELHO DE ALENCAR	405.048-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
DANIEL FERRER DA COSTA E SILVA	404.719-1-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
VANGELA MARIA PINHEIRO LEITÃO DE AGUIAR	133.940-1-6	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	12.674-1-6	Auxiliar de Serviços Gerais	Fortaleza	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.774,26

*** *** ***

PORTARIA Nº496/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **EVANESIO MARCELINO DE SOUSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, matrícula nº 021653-1-7, que viajou para Itapipoca, Amontada, Itapajé, Pentecoste, Uruburetama, Irauçuba, Tururu e Umirim- CE, do dia 19 a 23/05/2025, com a finalidade de realizar vistoria na Delegacia Regional de Itapipoca e suas Municipais (Municipal de Amontada, Itapajé, Pentecoste, Uruburetama, Unidade Policial de Irauçuba, Tururu e Umirim); conforme processo nº 10051.012839/2025-13, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº500/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Combate à Corrupção - DECOR, que viajaram para a Região do Vale do Jaguaripe, do dia 01/04/2025 ao dia 03/04/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a mandados judiciais, em Operação Policial, conforme processo nº 10051.008736/2025-41, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº500/2025-DIFIN DE 21 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTÔNIO GILBERTO PINHEIRO	198.112-1-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Vale do Jaguaripe	2 e 1/2	131,43	328,57
ALEXANDRE GALDINO VIANA	300.300-1-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Vale do Jaguaripe	2 e 1/2	131,43	328,57
WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	405.161-1-5	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Vale do Jaguaripe	2 e 1/2	131,43	328,57
ANDERSON MARTINS DAHER	301.199-5-9	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Vale do Jaguaripe	2 e 1/2	131,43	328,57
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.314,28

*** *** ***

PORTARIA Nº519/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia de Canindé, que viajaram para Fortaleza, do dia 19/05/2025 ao dia 23/05/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso Prático de Análise de Dados Telefônicos e Interceptação, conforme processo nº 10051.012792/2025-80, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº519/2025-DIFIN DE 22 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ROMERITO DA SILVA SOUSA	30003233	Oficial Investigador de Polícia	Canindé	Fortaleza	4 e 1/2	131,43	591,43
TARCIZO ALVES DE SALES NETO	30124367	Oficial Investigador de Polícia	Canindé	Fortaleza	4 e 1/2	131,43	591,43
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.182,86

*** *** ***

PORTARIA Nº537/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, que viajaram para Itapipoca-Ce, do dia 29/05/2025 ao dia 30/05/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar dili-



gências em razão dos altos índices de CVLIs, conforme processo nº 10051.014172/2025-85, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Ótavio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº537/2025-CEFIN DE 28 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	300.566-1-2	Delegado	Fortaleza	Itapipoca	1 e 1/2	131,43	197,14
MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	301.209-9-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itapipoca	1 e 1/2	131,43	197,14
RUTÉNIO COSTA CAMPOS SILVA	301.191-9-3	Oficial Investigador de Polícia	Sobral	Itapipoca	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	591,42

*** * *** *

PORTARIA N°570/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia Regional de Aracati, matrícula nº 404.944-1-3, que viajou para Aracati, no dia 24/05/2025, com a finalidade de realizar recambiamento de preso; conforme processo nº 10051.014304/2025-79, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ótavio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA CC 0662/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.270 de 28 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ROBERIO DO NASCIMENTO GUIMARAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA CC 0680/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.270 de 28 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **PATRICIA LOPES ARAGAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Delegacia de Polícia Civil de Pessoas Desaparecidas , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA CC 0914/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.270 de 28 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO MAURICIO GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA CC 1196/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 19.270, de 28 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **INACIO DE SOUSA ALVES**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA CC 1196/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.270, de 28 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR **INACIO DE SOUSA ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA CC 1197/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 19.270, de 28 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **NAILTON RODRIGUES MACIEL**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *



PORTARIA CC 1197/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.270, de 28 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR NAILTON RODRIGUES MACIEL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando ainda o Edital nº 48 – SOLDADO PMCE, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de outubro de 2022, referente a 1ª reclassificação do certame, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** da candidata **EUGENIA DE JESUS BEZERRA LOBO**, classificação nº 124, como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0200040-19.2022.8.06.0055, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 12 DE JUNHO DE 2025

A candidata relacionada neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas

2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina

3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT

4. Sumário de urina

5. Raio-X de tórax em PA com laudo

6. Eletrocardiograma com laudo

7. Eletroencefalograma com laudo

8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RENATO ANDRE DE LIMA RODRIGUES**, matrícula 11108016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 04 de Junho de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesário de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **NARAH**

RAKEL DIOGENES HOLANDA, matrícula 30035267, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 23 de Junho de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **IVANN KREBS MONTENEGRO NETO**, matrícula 84396249, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 20 de Junho de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE FERNANDES DE SOUSA**, matrícula 84395714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 20 de Junho de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE DE SOUSA CASTRO**, matrícula 10682916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 20 de Junho de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ADSON ALVES ABREU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 29 de Maio de 2025. POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CAMILA DA SILVA ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARA, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**EUCLIDES DIAS DA SILVA NETO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO JOSE DE SOUSA CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARA, a partir da data da publicação. POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO JOSE FERNANDES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO RICARDO HOLANDA PINHEIRO JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 29 de Maio de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOELLYSSON DE SOUZA VIANA PEREIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Maio de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MANUEL LINCOLN VASCONCELOS JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 29 de Maio de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RICARDO DOS SANTOS LOPES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Abril de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ROMUEL AUGUSTO DA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 29 de Maio de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**STEFANIA NUNES COELHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 29 de Maio de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO MORAES SILVA BATISTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, NARAH RAKEL DIogenes HOLANDA, com cargo de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, matrícula 70019418, pertencente ao órgão SOP, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**CLAUDIO ANTONIO DA LUZ JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 23 de Abril de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de junho de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0569/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ADSON ALVES ABREU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2º Companhia do 22º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0570/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CAMILA DA SILVA ARAUJO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0571/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**EUCLIDES DIAS DA SILVA NETO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1º Companhia do 27º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0572/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO JOSE DE SOUSA CASTRO** , ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2º Companhia do 27º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0573/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO JOSE FERNANDES DE SOUSA** , ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 1º Companhia do 27º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0574/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCO RICARDO HOLANDA PINHEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 22º Batalhão de Policia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0575/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JOELLYSSON DE SOUZA VIANA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 2º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0576/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MANUEL LINCOLN VASCONCELOS JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 22º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0577/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**RICARDO DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 13º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0578/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ROMUEL AUGUSTO DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 22º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0579/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**STEFANIA NUNES COELHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 22º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0580/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCO MORAES SILVA BATISTA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 15º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0581/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 19.261, de 21 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Diretoria de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0587/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.261 de 21 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **CLAUDIO ANTONIO DA LUZ JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 4ª Companhia do 3º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de junho de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA N°3205/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO NAS DIVISAS E INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO N°35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3205/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD BRUNO ALLEF RODRIGUES DE FRANCA, M.F.: 30897722	27/04/2025 - 03/05/2025	SANTANA DO ACARAÚ/CE - TAUÁ/CE - QUITERIANÓPOLIS/CE - NOVO ORIENTE/CE - CRATEús/CE - ARARENDA/CE - SANTANA DO ACARAÚ/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
TOTAL									R\$ 895,57

*** *** ***

PORATARIA N°3213/2025 - CPRAIO - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DO CURSO DE POLICIA JUDICIARIA MILITAR, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º, Art. 22 DO DECRETO N°35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3213/2025 - CPRAIO
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
CAP JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA, M.F.: 30852419	01/05/2025 - 02/05/2025	JARDIM/CE - FORTALEZA/CE - JARDIM/CE	R\$ 137,78	1.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 137,78
CAP JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA, M.F.: 30852419	04/05/2025 - 09/05/2025	JARDIM/CE - FORTALEZA/CE - JARDIM/CE	R\$ 137,78	3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 413,34
CAP JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA, M.F.: 30852419	11/05/2025 - 16/05/2025	JARDIM/CE - FORTALEZA/CE - JARDIM/CE	R\$ 137,78	3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 413,34
CAP JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA, M.F.: 30852419	18/05/2025 - 23/05/2025	JARDIM/CE - FORTALEZA/CE - JARDIM/CE	R\$ 137,78	3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 413,34
CAP JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA, M.F.: 30852419	25/05/2025 - 30/05/2025	JARDIM/CE - FORTALEZA/CE - JARDIM/CE	R\$ 137,78	3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 413,34
TOTAL									RS 1.791,14

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N°002/2025

PARTÍCIPES: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72, representada pelo Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Ceará e o **MUNICÍPIO DE UMARI/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.520.372/0001-98, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira. OBJETO: **Estabelecer condições de operacionalidade** da Unidade Policial Militar integrante do Sistema da Segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no Município de Umari/CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art. 184 da Lei 14.133/2021 e ainda com fundamento na delegação feita por meio da Portaria nº 0848/2025-GS, publicada no D.O.E 035 de 19/02/2025 e Portaria nº 044/2025-GC, publicada no D.O.E 036 de 20/02/2025. VIGÊNCIA: Por 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE e o Exmo. Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira, Prefeito Municipal de Umari-CE.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°169/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor LUCAS RHAMON OLIVEIRA DAMASCENO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 308.849-5-7, o valor total de R\$ 1.071,06 (um mil setenta e um reais e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 04/09/2024 à 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.003128/2025-21. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº248/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor MARCOS ALEXANDRE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 308.836-5-9, o valor total de R\$: 4.394,08 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/08/23 a 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.008892/2025-92. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº446/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS SOBRINHO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.268-1-5, o valor total de R\$: 7.338,31 (sete mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 12 de julho de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 038, de 24 de fevereiro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.013814/2025-18, referente à diferença salarial no período de 12/06/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº475/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor GLEYDSON LEITE SANTIAGO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.142-1-9, o valor total de R\$: 14.371,56 (quatorze mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 064, de 07 de abril de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.019965/2025-71, referente à diferença salarial no período de 01/12/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº486/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor VALDEMAR ALVES PORFIRIO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.896-1-2, o valor total de R\$ 6.987,79 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 12 de julho de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 052, de 18 de Março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.018095/2025-13, referente à diferença salarial no período de 12/07/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº503/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da lei estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor JOSE OCELIO SILVA DE AGRELA**, ocupante do cargo de 1º Sargento desta pmce, matrícula: 127.362-1-5, o valor total de R\$ 28.371,43 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), em face da sua promoção em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2020, valores referentes ao ano de 2020 não inclusos de acordo com a LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 215/2020, conforme fez público o diário oficial do estado nº 026, de 06 de fevereiro de 2025 e documentação constante no processo suite nº 10061.017688/2025-62, referente a diferença salarial no período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº520/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor EDILBERTO ALVES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 118.994-1-2, o valor total de R\$ 1.637,88 (mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), em face ao pagamento de Adiantamento de Décimo Terceiro Salário do ano de 2024, conforme repercussão financeira emitida pela CEFOP e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.066757/2024-81. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO
NUP: 10021.007223/2025-16

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria N° 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigaçāo de pagar ao 2º Tenente QOABM ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO, Matrícula Funcional nº 108.873-1-3, a dívida no valor de R\$ 1.652,21 (Um Mil, Seiscentsos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 14/11/2024 a 31/12/2024, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 088, de Maio de 2025, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.500910000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA N°108/2025 O PERITO GERAL ADJUNTO, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, resolve AUTORIZAR, nos termos do inciso da art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora BARBARA SILVA LUCIANO DE LUCENA, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula: 300.334.2-6, lotada nesta PEFOCE, a importância de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), sendo R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), relativa à natureza de despesa: 339030 – para aquisição de materiais diversos. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, conforme Art. 3º do Decreto Estadual 22.448/93, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de maio de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA N°150/2025 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme Decreto Estadual nº 36489, de 31 de março de 2025, que altera a estrutura organizacional da Perícia Forense do Estado do Ceará, resolve promover a lotação dos SERVIDORES elencados no anexo único desta portaria na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús, a partir de 01 de abril de 2025. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°150/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FABRICIO ANDRADE VIEIRA MOREIRA	MEDICO PERITO LEGISTA	3003398-1
LEANDRO DINIZ DA SILVA	MEDICO PERITO LEGISTA	3003374-4
RENAN TEIXEIRA LOBO	MEDICO PERITO LEGISTA	3003245-4
JOÃO NORIVAL LIMA JUNIOR	MEDICO PERITO LEGISTA	3000155-9
CIANDRA TAUIL VITORINO SOARES	MEDICO PERITO LEGISTA	3000006-4
RODRIGO CAMPOS SALES PIMENTEL	MEDICO PERITO LEGISTA	3003310-8
FRANCISCO STANLEY DAMAS NAPOLEAO	MEDICO PERITO LEGISTA	3003253-5
CARLOS EDUARDO BARBOSA	PERITO CRIMINAL	3003279-9
CALIL NUNES SOUZA	PERITO CRIMINAL	3000096-X
FRANCISCO ANDERSON FARIA MACIEL	PERITO CRIMINAL	3003301-9
LUIS FELIPE LEAL ALVES	PERITO CRIMINAL	3003324-8
MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA	PERITO CRIMINAL	3000008-0
VINICIUS GABRIEL FÉLIX BARBOSA	PERITO CRIMINAL	3003291-8
VICTOR SOARES GUALBERTO	PERITO CRIMINAL	3003269-1
MISHELLE BLANDINA MOREIRA MOTA REIS	AUXILIAR DE PERÍCIA	3000143-5
RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA	0001881-3
ROBERTO FERNANDES FARIA	AUXILIAR DE PERÍCIA	3003368-X
TXILIÁ DOMINIQUE COUTO SÁ BANDEIRA DE MELO	AUXILIAR DE PERÍCIA	3003365-5

*** * *** *

PORATARIA N°154/2025 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme Decreto Estadual nº 36489, de 31 de março de 2025, que altera a estrutura organizacional da Perícia Forense do Estado do Ceará, resolve promover a lotação dos SERVIDORES elencados no anexo único desta portaria na Célula de Gestão da Perícia Forense de Quixeramobim, a partir de 01 de abril de 2025. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°154/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DANIEL DE QUEIROZ CHAVES	MEDICO PERITO LEGISTA	3001541-X
DIOGO NAZARÉ DOS SANTOS	MEDICO PERITO LEGISTA	3003311-6
BEATRIZ BEZERRA DE MENEZES SERPA MAIA	MEDICO PERITO LEGISTA	3003312-4
IDÁLIA LUZIA FORTALEZA CHAVES MARTINS	MEDICO PERITO LEGISTA	3003387-6
GESKA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	MEDICO PERITO LEGISTA	3003364-7
JOSE LINDEMBOG DA COSTA LIMA FILHO	MEDICO PERITO LEGISTA	3003404-X
TINO MIRO AURÉLIO MARQUES	MEDICO PERITO LEGISTA	3003258-6
ÁLVARO NEUTON DE ARAÚJO SILVA	PERITO CRIMINAL	3002071-5
BRENO SIMONETTI PORTELLA	PERITO CRIMINAL	3003420-1
ÉDULY DE LIMA PINHEIRO	PERITO CRIMINAL	3003302-7
HERBERT LUIS COSTA DE ANDRADE	PERITO CRIMINAL	0001431-1



NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL	3000112-5
JOAQUIM URÇULINO MELO NETO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	1087131-X
LUIS FERNANDO CHAVES SILVA	PERITO CRIMINAL	3003338-8
FRANCISCA RAQUEL PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA	3002121-5
JOÃO FERREIRA DE SIQUEIRA FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA	3001681-5
LUIS IARLEY BERNARDO DE MOURA	AUXILIAR DE PERÍCIA	3003359-0
MAXWELL LIMA DE SALES	AUXILIAR DE PERÍCIA	1689941-0
RAIMUNDO NONATO COSTA BATALHA	AUXILIAR DE PERÍCIA	3003305-1
TIAGO DE MOURA	AUXILIAR DE PERÍCIA	3003344-2

*** *** ***

ADVERTÊNCIA

PROCESSO Nº: 10011000230/2025-60 EMPRESA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ nº 09.019.150/0001-11 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2024_001_0708 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará. CONSIDERANDO que foi aberto processo administrativo destinado à apuração de descumprimento contratual por parte da empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA., em razão da execução inadequada dos serviços previstos contratualmente; CONSIDERANDO que a contratada foi regularmente notificada acerca do descumprimento de cláusulas contratuais e apresentou manifestação nos autos; CONSIDERANDO que o processo conta com relatório da fiscalização contratual e parecer jurídico da assessoria competente; CONSIDERANDO que restou caracterizada infração contratual relacionada à má execução dos serviços de mão de obra terceirizada, nos termos do Contrato Administrativo nº 2024_001_0708; CONSIDERANDO ser dever de ofício a fiscalização da execução contratual e, em caso de descumprimento, a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, notadamente o art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, **decide aplicar a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA** à empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA., CNPJ nº 09.019.150/0001-11, por descumprimento das cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº 2024_001_0708. PARC com base no Decreto Estadual nº 36.328/2024. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Átila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_001_1808 – IG: 1384515000

I - ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2021_001_1808; Nos termos que constam no Processo nº 10011.003145/2025-53; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2021_001_1808**,em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da categoria de Motorista do Núcleo Regional de Crateús da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registro CE000510/2025; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 15.078,40 (Quinze mil, setenta e oito reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagiram a 1º de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 06/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE e Victor Simão Bedê – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - COAFI

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_001_1009 – IG: 1383927000

I - ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua República do Líbano, nº 1545, Bairro: Varjota, CEP: 60175-222, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2021_001_1009; Nos termos que constam no Processo nº 10011.003252/2025-81; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2021_001_1009**,em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da categoria de Informática do Núcleo Regional de Itapipoca, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registro CE000546/2025; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 7.280,04 (Sete mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagiram a 1º de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE e Francisco Evandro Lima Pereira – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - COAFI

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2024_001_2008 – IG: 1384403000

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, 185 - Cristo Rei, Curitiba – PR, Cep: 80050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2024_001_2008, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação pertinente, bem como pelos art. 106 e 107 c/c o art. 94 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato nº2024_001_2008**, referente a Contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a vigência iniciada no dia 24 de agosto de 2025 até 23 de agosto de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2024_001_2008; XII - DATA: 09/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE e Hugo Henrique Aurélio de Lima – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº827/2025 NUP 10041.002933/2025-75 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC 130B4 E MOTOR



ARRIEL 2B1 - 2025 - TURMA I - 2025, GRUPO 01, referente ao mês de Abril de 2025, conforme NUP nº 10041.002933/2025-75, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº827/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025
CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC 130B4 E MOTOR ARRIEL 2B1 - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	12665512	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 113,33	CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC 130B4 E MOTOR ARRIEL 2B1 - 2025... GRUPO - 1	40	01/04/2025 a 17/04/2025	R\$ 4.533,20
DIEGO RODRIGUES E SILVA FALCAO	300.405-2-X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC 130B4 E MOTOR ARRIEL 2B1 - 2025... GRUPO - 1	40	01/04/2025 a 17/04/2025	R\$ 3.238,00
JOSENILTON LEITE LIMA	30048113	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	SISTEMA DE NAVEGAÇÃO	8	11/04/2025 a 11/04/2025	R\$ 518,08
JOSENILTON LEITE LIMA	30048113	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	SISTEMA DE PARTIDA E ELÉTRICO	4	16/04/2025 a 16/04/2025	R\$ 259,04
JOSENILTON LEITE LIMA	30048113	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	SISTEMA DE AR.	2	16/04/2025 a 17/04/2025	R\$ 129,52
JOSENILTON LEITE LIMA	30048113	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	8	15/04/2025 a 16/04/2025	R\$ 518,08
JOSENILTON LEITE LIMA	30048113	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	COMANDOS DO MOTOR	4	14/04/2025 a 15/04/2025	R\$ 259,04
JOSENILTON LEITE LIMA	30048113	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	INSTRUMENTOS DE INDICAÇÕES DO MOTOR	4	15/04/2025 a 15/04/2025	R\$ 259,04
JOSENILTON LEITE LIMA	30048113	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	INSTALAÇÃO DO MOTOR	4	14/04/2025 a 14/04/2025	R\$ 259,04
JOSENILTON LEITE LIMA	30048113	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	2	11/04/2025 a 11/04/2025	R\$ 129,52
JOSENILTON LEITE LIMA	30048113	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	ESCAPAMENTO DE GASES	4	17/04/2025 a 17/04/2025	R\$ 259,04
WILLAMI LUZIA MOURA	30020219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ESTRUTURA DA AERONAVE	4	01/04/2025 a 01/04/2025	R\$ 323,80
WILLAMI LUZIA MOURA	30020219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	4	09/04/2025 a 10/04/2025	R\$ 323,80
WILLAMI LUZIA MOURA	30020219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA HIDRÁULICO	8	04/04/2025 a 07/04/2025	R\$ 647,60
WILLAMI LUZIA MOURA	30020219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	8	02/04/2025 a 03/04/2025	R\$ 647,60
WILLAMI LUZIA MOURA	30020219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	GENERALIDADES DA AERONAVE AS350 B2	2	01/04/2025 a 01/04/2025	R\$ 161,90
WILLAMI LUZIA MOURA	30020219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA ELÉTRICO	6	03/04/2025 a 04/04/2025	R\$ 485,70
WILLAMI LUZIA MOURA	30020219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE COMANDOS DE VOO	8	07/04/2025 a 08/04/2025	R\$ 647,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 160
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 13.599,60

*** * *** *

PORTARIA Nº828/2025 NUP 10041.002911/2025-13 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 3º SEMESTRE, GRUPO 01, referente ao mês de Maio de 2025, conforme NUP nº 10041.002911/2025-13, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº828/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 3º SEMESTRE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOHNNY DIAS MOTA	11106811	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 3º SEM... GRUPO - 1	40	02/05/2025 a 30/05/2025	R\$ 3.238,00
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - II.	2	27/05/2025 a 27/05/2025	R\$ 161,90
THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO	30089219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - II.	2	27/05/2025 a 27/05/2025	R\$ 129,52
FRANCISCO ANGELO DA ROCHA NETO	843.967-6-1	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	GESTÃO DE PESSOAS - II	9	15/05/2025 a 28/05/2025	R\$ 582,84
RAIMUNDO MIRTON DA SILVA FILHO	84397717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ORDEM UNIDA - III	14	09/05/2025 a 30/05/2025	R\$ 1.133,30
ANA CRISTINA LIMA E SILVA	00008818	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 113,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL	21	08/05/2025 a 29/05/2025	R\$ 2.379,93
MANUEL OZAIR SANTOS JUNIOR	09796118	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 113,33	DIREITO DISCIPLINAR	30	07/05/2025 a 30/05/2025	R\$ 3.399,90
MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA	13589712	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - III.	10	02/05/2025 a 23/05/2025	R\$ 647,60
FELIPE FERREIRA MOURA	30026829	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CRIMINOLOGIA	3	08/05/2025 a 08/05/2025	R\$ 242,85



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULO HENRIQUE SILVA MENDES	12520018	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	12	23/05/2025 a 30/05/2025	R\$ 777,12
PRISCILA MARIA DE SOUSA GOMES	84395803	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	GESTÃO DE PESSOAS - II	6	06/05/2025 a 13/05/2025	R\$ 485,70
PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	40506616	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	CRIMINALÍSTICA	3	06/05/2025 a 06/05/2025	R\$ 194,28
HUGO HENRIQUE DE MOURA	30846516	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	DIREITO AMBIENTAL	20	02/05/2025 a 19/05/2025	R\$ 1.619,00
RAFAEL RENAN FEITOZA DE OLIVEIRA	58744417	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - III.	14	02/05/2025 a 29/05/2025	R\$ 906,64
JOÃO PAULO LEITE SILVA	30840615	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	4	02/05/2025 a 07/05/2025	R\$ 323,80
FELIPE LIMA COSTA	843.963-7-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	GESTÃO LOGÍSTICA	20	05/05/2025 a 26/05/2025	R\$ 1.619,00
ADSON ALVES ABREU	84395544	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	6	02/05/2025 a 05/05/2025	R\$ 485,70

TOTAL DE H/A PORTARIA: 216
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 18.327,08

*** *** ***

PORTARIA Nº897/2025 – DG/AESP|CE. DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE OUVIDOR SETORIAL E OUVIDOR SETORIAL SUBSTITUTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - AESP/CE. O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria; RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor **DEMÓSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO** - DPC, matrícula Nº 126.900-1-0, para desempenhar a função de Ouvidor Setorial da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE e o servidor **RONDINELLI DA COSTA MOREIRA** - ST PM, matrícula Nº 112.797-1-6, como Ouvidor Setorial Substituto da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, os quais devem dar cumprimento ao previsto no Decreto Nº 33.485/2020 e na IN CGE Nº 01/2020. Parágrafo único. Cabe ao Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções do Ouvidor Setorial na sua ausência. Art. 2º. Fica revogada a Portaria Nº 314/2023, publicada no DOE/CE Nº 174, de 15 de setembro de 2023. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, em Fortaleza, 11 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº899/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.001843/2025-67 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO GESTÃO PARA RESULTADOS NA PREVENÇÃO À VIOLENCIA – Turma I – 2025. Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001472/2025-13, Portaria de Desligamento através do NUP Nº 10041.001842/2025-12, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.001843/2025-67 por meio da COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000353/2025/AESP/CE/CEINT e das informações presentes na Folha de Informação e Despacho oriunda da DGA, datada do 30 de maio de 2025, **apura, afer e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO GESTÃO PARA RESULTADOS NA PREVENÇÃO À VIOLENCIA – Turma I – 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250331113631	ANA CILEIA PINTO TEIXEIRA HENRIQUES
2	20250331095159	ANTONIA KATIA SOARES MACIEL
3	20250401142229	MARIA ANEZIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
4	20250328153556	HERLANDO NASCIMENTO E SILVA
5	20250402125512	ROGER TRAVASSOS LOPES DE ANDRADE
6	20250401135636	MARCIANA NOGUEIRA BEZERRA
7	20250331151504	MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS
8	20250402081318	ROMULO VASCONCELOS MENEZES
9	20250401202925	VANESSA LOPEZ OLIVEIRA
10	20250401131232	MANUELA DE SOUSA ABREU FERREIRA
11	20250401131613	LIA FIALHO FREIRE LESSA
12	20250401160703	RHAVENA ALVES ABREU
13	20250328130324	AUGUSTA CIPRIANO DA SILVA
14	20250401115147	KARLIANNY CORDEIRO DE ABREU MEMORIA
15	20250331133445	RUHAN FERREIRA LYRA
16	20250331134519	SANDRA REGINA SOARES FARIA
17	20250331115752	ROGERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
18	20250401233757	JAIRO VIEIRA DE SOUSA DO NASCIMENTO
19	20250328121524	CARLYANE FERNANDES DA SILVA BERNARDINO
20	20250402155014	MARINA FREITAS CAMARA
21	20250401155302	LEVI DA SILVA LIMA
22	20250331114023	BRUNA PONTES FERREIRA
23	20250331105814	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA
24	20250401140501	MARIA ALICE APOLINARIO FERREIRA BARBOSA
25	20250328135535	FRANCISCA LEIDIANE OLIVEIRA DE SOUSA
26	20250328134331	ADELAIDE MARIA BRAGA DA SILVA PRATA
27	20250331082846	FLAVIO DOS SANTOS RODRIGUES
28	20250403122822	WILTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Fortaleza, 11 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº900/2025 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.000257/2025-03 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº14/2025- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.000246/2025-



15, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resove matricular os **DISCENTES** abaixo indicados no CURSO DE GESTÃO POR RESULTADOS NA SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA I – 2025 Local: Presencial Período: 20/01/2025 a 24/01/2025. Carga-Horária: 40 h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250120152410	ADRIANO MAIA ARAÚJO
2	20250117163127	ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA
3	20250117122800	ALZIRENE HOLANDA DE MOURA MORLIN
4	20250120104854	ANDREY CARVALHO RODRIGUES
5	20250117111117	ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA
6	20250117181909	DOUGLAS HENRIQUE DUQUE SILVA
7	20250120174650	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA
8	20250120160141	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES
9	20250117105328	HISRael PEREIRA DE SOUZA
10	20250120105717	HUGO FIGUEIREDO DE SOUZA
11	20250117162246	JEFFERSON ALMEIDA GOMES
12	20250117100204	LEONARDO JOSE DE ALMEIDA SANTOS DE SOUZA
13	20250117165149	LUCIANO SILVA DE ARAUJO
14	202501211112255	MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO
15	20250117103523	MARCELO CARDOSO DE MORAIS
16	20250117160023	MARCELO SILVA COSTA
17	20250120161741	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
18	20250117100031	MAURILENE GOMES DO NASCIMENTO
19	20250120151452	NARA CHAGAS FERNANDES
20	20250117100221	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE
21	20250117143828	RAIMUNDO MORAIS DE SANTANA JUNIOR
22	20250117111956	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE
23	20250117121119	SAMUEL FABIANO DA SILVA GAUDENCIO
24	20250117100541	SAMUEL MAIA CHAVES
25	20250120161831	STEFANIA NUNES COELHO
26	20250120155335	THYAGO MAX MOURA CAVALCANTE
27	20250117113459	WDEMBERG FREIRE MACHADO

Fortaleza, 11 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº9/2025-CEPEPM/DEPM/AESP

1. Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 9/2025-CEPEPM/DEPM/AESP, do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024 - Turma III, regulamentado pelo PAE Nº 148/2024-COENI/DG/AESP, sob o NUP nº 10041.006369/2024-89, ora realizado pela AESP. 2. Objetivo: Possibilitar aos **ALUNOS** soldados do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024 - Turma III, o **aprimoramento e o conhecimento teórico e prático do Policial Militar na execução e padronização dos movimentos de Ordem Unida**, adaptados, em alguns casos, às particularidades e ao cotidiano das Corporações Militares Estaduais do Ceará, compreendendo os fundamentos teóricos e a descrição detalhada dos movimentos básicos com arma (Mosquetão 762 M 968), necessários e indispensáveis à preparação do militar para a instrução coletiva. 3. Curso: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024 - Turma III 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 01 (um) Instrutor para cada Pelotão, a cargo da CEPEPM. 5. Veículos/transporte/ apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: 165 (cento e sessenta e cinco) alunos, conforme previsão contida no PAE Nº 148/2024- COENI/DG/AESP. 7. Equipamentos: Os alunos deverão estar munidos de cinto de guarnição contendo simulacro de pistola. 8. Procedimentos: As provas práticas da disciplina “**ORDEM UNIDA - II**”, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelos próprios Instrutores, observando-se: 1ª Avaliação será realizada nas sessões 17 e 18, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos Pelotões. 2ª avaliação será realizada nas sessões 35 e 36, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos Pelotões. As avaliações serão compostas de quesitos de conteúdos práticos, que avaliarão a aprendizagem e os conhecimentos técnicos adquiridos pelos discentes durante o decorrer da disciplina. Cada quesito a ser avaliado valerá 1,00 (um) ponto; A primeira avaliação será composta de 10 (dez) quesitos de conteúdos práticos divididos em quatro subitens de 0,25 (vinte e cinco décimos) que avaliarão o aprendizado dos conhecimentos técnicos adquiridos pelos discentes na componente curricular de Ordem Unida II, sendo que cada quesito valerá um ponto (1,0). A prova valerá no cômputo geral 10 (dez) pontos. Portanto, a nota final será obtida pelo somatório dos pontos obtidos nos 10 (dez) quesitos; A segunda avaliação será composta de 10 (dez) quesitos de conteúdos práticos divididos em quatro subitens de 0,25 (vinte e cinco décimos) que avaliarão o aprendizado dos conhecimentos técnicos adquiridos pelos discentes na componente curricular de Ordem Unida II, sendo que cada quesito valerá um ponto (1,0). A prova valerá no cômputo geral 10 (dez) pontos. Portanto, a nota final será obtida pelo somatório dos pontos obtidos nos 10 (dez) quesitos; As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação, serão encaminhadas para os instrutores através dos Coordenadores/Monitoras de cada pelotão, todas com base no material didático da disciplina. A nota final da disciplina será pontuada pela media aritmética das 2 (duas) avaliações práticas, devendo o aluno soldado atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) ao final, para ser aprovado na disciplina “**ORDEM UNIDA - II**”; Na avaliação prática da componente curricular de Ordem Unida II, os discentes serão avaliados individualmente. Caso haja dúvida na execução do movimento, os avaliadores poderão solicitar que o discente repita a execução. Será observada a execução dos movimentos de ordem unida padronizada de forma energética e marcial; Nos somatórios das avaliações práticas da componente curricular de Ordem Unida - II, o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, será considerado **APROVADO**. O aluno que obtiver resultado inferior a 7,0 (sete) pontos, terá resultado “não satisfatório” e realizará uma segunda tentativa em caráter de recuperação, em data a ser fixada pela AESP/CE. Caso o aluno soldado vá para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; Será considerado **REPROVADO** o discente que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente desligado do curso, conforme preceituá o item 8.11.1.4 do PAE Nº 148/2024-COENI/DG/AESP. 9. Execução: 9.1 LOCAL / DATA / HORÁRIOS:

PROVA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
1 ^a	AESP/CE	Conforme QTS - sessões 17 e 18	Conforme QTS
2 ^a	AESP/CE	Conforme QTS - sessões 35 e 36	Conforme QTS

9.2 UNIFORME: 9.2.1 Discentes: uniforme de sala de aula do curso. 9.2.2 Instrutores: uniforme de instrução tática. 9.3 EQUIPAMENTOS Os alunos deverão estar munidos de cinto de guarnição contendo simulacro de pistola. 9.4. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO A cargo da Coordenação. Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Jose Alexandre Soares Nogueira
RESPONDENDO PELA CEPEPM

Aprovo:
Em: ____ / ____ / ____

Evandro Queiroz Assunção - CEL PM
DIRETOR DE ENSINO POLICIAL MILITAR

Publique-se:
Em: ____ / ____ / ____.

Ciro de Assis Lacerda
DIRETOR-GERAL ADJUNTO



*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº12/2025-CEPEPM/DEPM/AESP

Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 12/2025-CEPEPM/DEPM/AESP, datada de 06/05/2025, “PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I”, componente curricular do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM/2024 - TURMA III, regulamentado pelo PAE Nº 148/2024- COENI/DG/AESP, sob o NUP nº 10041.006369/2024-89, ora realizado pela AESP. Objetivo: Possibilitar aos **DISCENTES** do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSD PM/2024 - Turma III, a **assimilação de técnicas e procedimentos profissionais aplicados ao serviço operacional**, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos relacionados à Tática Individual, possuindo assim correlação direta com diversas disciplinas e áreas do saber, como: abordagem a pessoas e veículos, conduta de patrilha, abordagem a edificações, etc., bem como introduzindo o tema da abordagem policial a indivíduos a pé em diversas situações, conforme descrito no Manual de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar do Ceará. Curso: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSD PM/2024 - Turma III. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 02 (dois) por cada pelotão, a cargo da CEPEPM. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. Quantidade de alunos: 165 (cento e sessenta e cinco), conforme PAE Nº 148/2024-COENI/DG/AESP. Equipamentos: Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. Procedimentos: DAS PROVAS PRÁTICAS DA DISCIPLINA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE – I: As provas práticas da disciplina “PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I”, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelo próprio Instrutor, observando-se: Avaliação será realizada nas sessões 17 e 18, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões; Avaliação será realizada nas sessões 35 e 36, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões; Todas as avaliações terão 10 subitens, cada subitem valerá até 1,0 (um ponto), todos de conteúdos práticos, que avaliarão a aprendizagem, os conhecimentos técnicos e o desempenho operacional de natureza prática adquiridos pelos alunos durante o decorrer da disciplina; As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação, serão encaminhadas para os Instrutores através dos Coordenadores ou Monitores dos pelotões, todas com base no material didático da disciplina; As provas serão realizadas em equipe, a viatura será composta por 3 (três) alunos, de forma que a nota será de acordo com o desempenho de toda a equipe. A Equipe deverá obter no mínimo nota 7,00 (sete) nas provas práticas de Procedimentos Operacionais da PMCE - I para que seus integrantes sejam considerados APROVADOS; A equipe que não obtiver a nota final no mínimo 7,00 (sete) na prova prática terá resultado “NÃO SATISFATÓRIO” e realizará uma segunda tentativa, em caráter de recuperação, em data a ser estabelecida pela AESP/CE; Caso a equipe vá para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; Será considerado REPROVADO quem obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente seus integrantes serão desligados do curso, conforme item 8.11.1.4 do PAE Nº 148/2024-COENI/DG/AESP. As avaliações práticas consistirão na primeira em: demonstrações de Técnicas de Fundamentos do Tiro / Tipos de Recarga / Controle de Cano / Posições Táticas de Tiro / Transição de Arma, e na segunda em: uma Abordagem a Transeuntes e numa demonstração de Técnicas de Algemação, podendo os mesmos estarem de posse de material ilícito ou em desacordo com a legislação, ou simulando um mandado de prisão em aberto. Será avaliado o procedimento ensinado na disciplina de Procedimentos Operacionais da PMCE – I, primando pela segurança de todos os envolvidos na abordagem e o respeito aos Direitos Humanos. Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. As provas não terão marcação de tempo, porém a equipe deverá executar todos os itens das provas e informar aos avaliadores que finalizou todos os procedimentos, conforme modelo a ser fornecido pela CEPRAE. EXECUÇÃO: LOCAL / DATA / HORÁRIOS:

PROVA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
1ª	AESP/CE	Conforme Sessões 17 e 18 do QTS.	Conforme QTS
2ª	AESP/CE	Conforme Sessões 35 e 36 do QTS.	Conforme QTS

UNIFORME: Instrutores: Uniforme de Instrução Tática; Discentes: Uniforme de sala de aula do curso. Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº09/2025 - DEPM - NUP Nº10041.001877/2025-51 –
CURSO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO – CPTUR/BPTUR - 2025.**

Finalidade: **Preparar policiais militares para que possamos proporcionar condições ideais de segurança pública**, necessárias à preservação da incolúmidade das pessoas que frequentam o perímetro turístico em nosso Estado. Desenvolvimento do Curso: 02/05/2025 a 30/05/2025. Vagas: 45 (vinte e quatro) vagas. Local de Funcionamento: AESP (Fortaleza/CE). Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO - CPTUR	H/A
1	Atendimento Pré- Hospitalar - APH	15
2	Noções de Teoria Geral do Turismo/Visitas Técnicas	15
3	Noções de Relações Interpessoais e Humanas	12
4	Noções de Proteção Ambiental	12
5	Noções de Inglês Aplicado ao Serviço Policial	24
6	Noções de Espanhol Aplicado ao Serviço Policial	24
7	Tiro Defensivo Policial	80
8	Educação Física Militar	12
9	Lei de Migração (Lei Nº 13.445, de 24 de Maio de 2017) Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – PNAVSEC (Decreto Nº 11.195, de 8 de setembro de 2022).	08
10	Direção Off-Road	60
11	Direitos Humanos: - Ética e Cidadania - Diversidade Étnico-Social e Cultural	06
12	Procedimento Operacional Padrão - POP	30
13	Seminário de Encerramento – Identificação de Passaportes	02
14	Manuseio e operabilidade de IMPO	12
15	Atuação dos Profissionais de Segurança Pública Frente a Grupos Vulneráveis	03

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Discente: Destinadas a policiais militares do BPTUR, sendo ofertadas vagas também para público externo (PMCE, CASA MILITAR, SSPDS e AESP). Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO - CPTUR	H/A
1	Atendimento Pré- Hospitalar - APH	15
2	Noções de Teoria Geral do Turismo/Visitas Técnicas	15
3	Noções de Relações Interpessoais e Humanas	12
4	Noções de Proteção Ambiental	12
5	Noções de Inglês Aplicado ao Serviço Policial	24
6	Noções de Espanhol Aplicado ao Serviço Policial	24
7	Tiro Defensivo Policial	80
8	Educação Física Militar	12
9	Lei de Migração (Lei Nº 13.445, de 24 de Maio de 2017) Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – PNAVSEC (Decreto Nº 11.195, de 8 de setembro de 2022).	08
10	Direção Off-Road	60
11	Direitos Humanos: - Ética e Cidadania - Diversidade Étnico-Social e Cultural	06
12	Procedimento Operacional Padrão - POP	30
13	Seminário de Encerramento – Identificação de Passaportes	02
14	Manuseio e operabilidade de IMPO	12
15	Atuação dos Profissionais de Segurança Pública Frente a Grupos Vulneráveis	03

Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 09/2025. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE

ITEM	CUSTEIO
Munição (50 por discente), alvos, obreias, estande de tiro, etc	A Cargo da Vinculada
Estande de Tiro	A Cargo da Vinculada
Diárias (se necessário)	Órgão ou vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Militar – CEFPM e pela Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar – CEAAPM, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Policial Militar e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE N°13/2025 - COENI/DG/AESP - NUP N°10041.002616/2025-59
CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA IV - 2025

1. Finalidade: **aprimorar os conhecimentos específicos indispensáveis à capacitação dos alunos nas habilidades de manuseio e disparo de armas de fogo** no contexto do tiro policial defensivo. 2. Desenvolvimento do Curso: 10/06/2025 a 10/06/2025 2.1 Vagas: 30 (trinta) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Gun House. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA IV - 2025	H/A
1	Técnicas de controle de cano do armamento e conscientização acerca do conceito de "linha de tiro"	2
2	Adequação de acessórios e equipamentos à realidade operacional policial	2
3	Disparos em deslocamento lateral, giro estacionário e progressivo/regressivo	2
4	Doutrinação e massificação em follow through	2
5	Técnicas de recarga administrativa, tática e emergencial (ou de combate)	2
CARGA HORÁRIA TOTAL		10

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Pagamento de Gratificação de Atividade de Magistério (GAMA)	AESP/CE
Estande de Tiro	(Consoante Nota de Instrução - CEPEPC/AESP/CE)
Alvos, obreias, etc	(Consoante Nota de Instrução - CEPEPC/AESP/CE)
Munição	(Consoante Nota de Instrução - CEPEPC/AESP/CE)

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 11 de junho de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°13/2025 - DEP/DG/AESP
NUP N°10041.002934/2025-10

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE D- TURMA I/2025

Finalidade: **Promover o aperfeiçoamento técnico-profissional dos servidores indicados pela Perícia Forense do Estado do Ceará**, habilitando-os para o exercício das atividades relacionadas às suas funções de acordo com suas atribuições. Como também, garantir o procedimento de ascensão profissional no respectivo cargo, conforme a Lei nº 16.318 de 14 de agosto de 2017. Desenvolvimento do Curso: 07/07/2025 a 31/07/2025. Vagas: 01 (uma) vaga. Local de Funcionamento: AESP/CE – Ambiente Virtual Conecta.Aesp. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE D	H/A
1	Seminário Temático I – Abertura do Curso	4
2	Seminário Temático II – Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	4
3	Seminário Temático III – Violência Contra a Mulher	4
4	Análise de Ocorrências Forenses	36
5	Direitos Humanos e Cidadania	18
6	Fundamentos de Antropologia Forense	18
7	Fundamentos da Cadeia de Custódia	18
8	Fundamentos de Sexologia Forense	18
9	Fundamentos de Traumatologia Forense	18
TOTAL		138

Modalidade de Ensino: Ead, via Moodle. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) Fórum e 01 (um) Quiz (Prova online) para os componentes curriculares. A média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE – Ambiente Virtual Conecta.Aesp

7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Célula de Formação de Perícia – CEFPM, Célula de Apoio Acadêmico de Perícia - CEAAP e Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°14/2025 - DEP/DG/AESP
NUP N°10041.002923/2025-30

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE B - TURMA I/2025

Finalidade: **Promover o aperfeiçoamento técnico-profissional dos servidores indicados pela Perícia Forense do Estado do Ceará**, habilitando-os para o exercício das atividades relacionadas às suas funções de acordo com suas atribuições. Como também, garantir o procedimento de ascensão profissional no respectivo cargo, conforme a Lei nº 16.318 de 14 de agosto de 2017. Desenvolvimento do Curso: 07/07/2025 a 31/07/2025. Vagas: 36 (trinta e seis) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE – Ambiente Virtual Conecta.Aesp. Componentes Curriculares e Carga Horária:



ORD.	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE B	H/A
1	Seminário Temático I – Abertura do Curso	4
2	Seminário Temático II – Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	4
3	Seminário Temático III – Violência Contra a Mulher	4
4	Análise de Ocorrências Forenses	18
5	Ética, Cidadania e Diversidades Sociais	18
6	Ética / Bioética e Perícia Médico-Legal	18
7	DNA Forense	18
8	Do Exame de Corpo de Delito e Das Perícias em Geral	18
9	Morte Súbita e Morte Suspeita	18
10	Toxicologia Forense	18
TOTAL		138

Modalidade de Ensino: Ead, via Moodle. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) Fórum e 01 (um) Quiz (Prova online) para os componentes curriculares. A disciplina de Análise de Ocorrências Forenses será constituída por uma tarefa (estudo de caso). A média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE – Ambiente Virtual Conecta.Aesp

7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Célula de Formação de Perícia – CEFP, Célula de Apoio Acadêmico de Perícia - CEAAP e Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°17/2025 - DEP/DG/AESP NUP Nº10041.002937/2025-53

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE B - TURMA I/2025

Finalidade: **Promover o aperfeiçoamento técnico-profissional dos servidores indicados pela Perícia Forense do Estado do Ceará**, habilitando-os para o exercício das atividades relacionadas às suas funções de acordo com suas atribuições. Como também, garantir o procedimento de ascensão profissional no respectivo cargo, conforme a Lei nº 16.318 de 14 de agosto de 2017. Desenvolvimento do Curso: 07/07/2025 a 31/07/2025. Vagas: 47 (quarenta e sete) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE – Ambiente Virtual Conecta.Aesp. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE B	H/A
1	Seminário Temático I – Abertura do Curso	4
2	Seminário Temático II – Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	4
3	Seminário Temático III – Violência Contra a Mulher	4
4	Análise de Ocorrências Forenses	18
5	Ética, Cidadania e Diversidades Sociais	18
6	Balística Forense e Identificação de Arma de Fogo	18
7	Perícia de Identificação e Adulteração de Veículo	18
8	Perícia em Local de Acidente de Trânsito	18
9	Psicologia das Emergências	18
10	Reprodução Simulada de Crimes	18
TOTAL		138

Modalidade de Ensino: Ead, via Moodle. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) Fórum e 01 (um) Quiz (Prova online) para os componentes curriculares. A disciplina de Análise de Ocorrências Forenses será constituída por uma tarefa (estudo de caso). A média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE – Ambiente Virtual Conecta.Aesp

7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Célula de Formação de Perícia – CEFP, Célula de Apoio Acadêmico de Perícia - CEAAP e Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°18/2025 - DEP/DG/AESP NUP Nº10041.002938/2025-06

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE C - TURMA I/2025

Finalidade: **Promover o aperfeiçoamento técnico-profissional dos servidores indicados pela Perícia Forense do Estado do Ceará**, habilitando-os para o exercício das atividades relacionadas às suas funções de acordo com suas atribuições. Como também, garantir o procedimento de ascensão profissional no respectivo cargo, conforme a Lei nº 16.318 de 14 de agosto de 2017. Desenvolvimento do Curso: 07/07/2025 a 31/07/2025. Vagas: 08 (oito) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE – Ambiente Virtual Conecta.Aesp. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE C	H/A
1	Seminário Temático I – Abertura do Curso	4
2	Seminário Temático II – Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	4
3	Seminário Temático III – Violência Contra a Mulher	4
4	Análise de Ocorrências Forenses	18
5	Ética, Cidadania e Diversidades Sociais	18
6	Coleta e Análise de Vestígios e Evidências	18
7	Direitos Humanos e a Prática Pericial	18
8	Fonética Forense	18
TOTAL		138



ORD.	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE C	H/A
9	Perícia em Local de Incêndio	18
10	Prova Pericial e a Atividade do Perito Criminal	18
	TOTAL	138

Modalidade de Ensino: Ead, via Moodle. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) Fórum e 01 (um) Quiz (Prova online) para os componentes curriculares. A disciplina de Análise de Ocorrências Forenses será constituída por uma tarefa (estudo de caso). A média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE – Ambiente Virtual Conecta.Aesp

7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Célula de Formação de Perícia – CEFP, Célula de Apoio Acadêmico de Perícia - CEAAP e Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº38/2025 COPEI - NUP Nº10041.002786/2025-33
CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA VIII - 2025

Finalidade: Incrementar o trabalho dos profissionais de segurança pública com o ensino básico da utilização de “drones.” Desenvolvimento do Curso: 11/06/2025 a 18/06/2025. Vagas: 40 (quarenta) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE – TURMA VIII - 2025	H/A
1	História dos Drones	3
2	Legislação aplicada ao uso dos Drones	6
3	Segurança de voo	10
4	Visita técnica	5
5	Manutenção Básica	8
6	Operação com uso de Drones	10
7	Introdução a fotografia aérea e imagem com Drones	10
	TOTAL	52

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Drones	Corpo de Instrução
Local	AESP/CE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado , tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO



SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 19/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO – SET, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 49.921.771/0001-57; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, doravante denominado CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001-97 ; V - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições contidas na cláusula décima primeira do contrato de gestão nº 19/2023, pela Lei Estadual nº 12.781/1997, e pelos artigos 57, § 1º, I, e 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: a) **Prorrogar a vigência do contrato** até 30 de julho de 2025. b) Realizar a repactuação do contrato com a finalidade de proceder o ajuste de meta dos indicadores, em conformidade com o plano de trabalho, em anexo; IX - VALOR GLOBAL: Não haverá alteração no valor do contrato; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de julho de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que ora se ratificam; XII - DATA: 09 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Vladlyson da Silva Viana - Secretaria do Trabalho e Raimundo Nonato Lima Ângelo - Instituto do Desenvolvimento do Trabalho - IDT.

Rodrigo Arruda

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00, neste ato representado pelo Secretário do Trabalho, Vladlyson da Silva Viana; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, 1º Andar, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-145; IV - CONTRATADA: PRIORIDADE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.343.328/0001-86, representada neste ato pela Sra. Izamare de Moura Ferreira; V - ENDEREÇO: Rua São Raimundo, Nº. 1718, quadra 003, L012, Cambeba, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-185; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamentação legal no inciso II, do art. 135, da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: tem como objeto a **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de VIGILÂNCIA da Secretaria do Trabalho - SET; IX - VALOR GLOBAL: Dessa forma, será acrescido ao contrato o valor de R\$16.434,24 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: não haverá alteração na vigência do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 09 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Vladlyson da Silva Viana SECRETARIA DO TRABALHO e Izamare de Moura Ferreira PRIORIDADE SEGURANÇA LTDA.

Rodrigo Arruda Cunha

COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO TURISMO

PORATARIA Nº64/2025 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS CÍCERO ORRICO DE MELO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000075-7, desta secretaria, **viajar** acompanhando a Superintendente da Gestão dos Equipamentos Turísticos, Sra. Mariluzia Guerreiro Mota, com o objetivo de conhecer os aeroportos locais e suas demandas, visto que recentemente tornaram-se equipamentos desta Secretaria, no período de 27 a 30 de maio de 2025, as cidades de Aracati, Jijoca de Jericoacoara e Sobral - CE, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** *** ***

PORATARIA Nº65/2025 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BEATRIZ DO NASCIMENTO PINTO**, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, matrícula nº 3000066-8, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de acompanhar o Secretário do Turismo, o Exmo. Sr. Eduardo Henrique Maia Bismarck, no 1º Seminário de Integração Regional da Rota das Falésias, no período de 28 de maio de 2025, na cidade de Cascavel - CE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** *** ***

PORATARIA Nº66/2025 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BEATRIZ DO NASCIMENTO PINTO**, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, matrícula nº 3000066-8, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de acompanhar o Secretário do Turismo, o Exmo. Sr. Eduardo Henrique Maia Bismarck, em visita técnica a obra da CE-085 e em agenda institucional visando a prospecção de novos investimentos nas áreas turísticas da região, no período de 26 e 27 de maio de 2025, na cidade de Itapipoca - CE, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** *** ***

PORATARIA Nº67/2025 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARILUZIA GUERREIRO MOTA**, ocupante do cargo de Superintendente da Gestão dos Equipamentos, matrícula nº 3000068-4, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de conhecer os aeroportos locais e suas demandas, visto que recentemente se tornaram equipamentos desta secretaria, no período de 27 a 30 de maio de 2025, nas cidades de Aracati, Jijoca de Jericoacoara e Sobral - CE, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** *** ***

PORATARIA Nº68/2025 O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ÍTALA WLÁDIA HONORATO DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 300003.3-1, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participação no Roadshow M&E (Mercado e Evento) Nacional 2025, no período de 01 a 03 de junho de 2025, para a cidade de Brasília - DF, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 4.626,33 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** *** ***

PORATARIA Nº69/2025 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BEATRIZ DO NASCIMENTO PINTO**, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, matrícula nº 3000066-8, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de acompanhar o Secretário do Turismo, o Exmo. Sr. Eduardo Henrique Maia Bismarck, para a solenidade festiva da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio, no período de 30 de maio a 1º de junho de 2025, na cidade de Barbalha - CE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** *** ***

DIVULGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cruz – SEMAC a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº2023.8.2025.77464, no âmbito do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor, para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) na localidade de Preá, no município de Cruz. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAC. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



DIVULGAÇÃO DO RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

A SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMAM a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) nº34/2025 para a obra de pavimentação em blocos intertravados de concreto (bloquete), nas localidades de Caponga e Águas Belas, no município de Cascavel, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°57/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÓRIO: CMAIS PRODUTORA LTDA. OBJETO: Autorizar o uso em caráter oneroso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará visando a realização do Evento “HAUT MODELS”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 30 de julho a 03 de agosto de 2025. VALOR: R\$ 55.646,40 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Brigitte Monica dos Santos Macedo (Autorizatário).

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°59/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÓRIO: COMUNIDADE CATOLICA SHALOM. OBJETO: Autorizar o uso em caráter oneroso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará visando a realização do Evento “RETIRO DE TRANSBORDAMENTO DA ESCUTA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 19 a 23 de junho de 2025. VALOR: R\$ 70.455,00 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Diogo Victor de Souza Rocha (Autorizatário).

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°66/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÓRIO: MN EVENTOS LTDA. OBJETO: Autorizar o uso em caráter oneroso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará visando a realização do Evento “SHOWBRINQ 2025”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 07 a 11 de julho de 2025. VALOR: R\$ 37.195,30 (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Manoel Lucio Ribeiro do Nascimento e Eliane Faria Neves de Barros Carvalho (Autorizatários).

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°006/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, inscrita no CNPJ sob o nº 14.007.445/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo, Vicente Alfeu Teixeira Mendes; III - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta, nº 69, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.060-188; IV – CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu presidente Francisco Antônio Martins Barbosa V - ENDEREÇO: na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - CE, CEP: 60.130-240 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 20210002-CGD, bem como o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto VII- FORO: PERMANECE INALTERADO; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°006/2021 por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 69.086,64 (sessenta e nove mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). X - DA VIGÊNCIA: início em 28 de agosto de 2025 e término em 27 de agosto de 2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 05 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Vicente Alfeu Teixeira Mendes e Francisco Antônio Martins Barbosa

Carolina Soares Rocha

ASSESSORIA JURÍDICA ASJUR

Vicente Alfeu Teixeira Mendes - Secretário Executivo/CGD

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200506/2025. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 04/04/2025, ARI REIS LOIOLA, servidor do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000399, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo, NSU05, com fulcro no art. Art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº 355 de 10.04.2025	R\$ 7.767,14
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 7.767,14

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Dep. Romeu Aldigueri
PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Larissa Gaspar
2ª VICE-PRESIDENTE
Dep. De Assis Diniz
1º SECRETÁRIO
Dep. Jeová Mota
2º SECRETÁRIO
Dep. Felipe Mota
3º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200672/2025. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 16.05.2025, **FERNANDO SÉRGIO DE SOUSA ALVES**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000711, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME07, com fulcro no art. Art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1.VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº 355, de 10.04.2025.	RS 4.655,31
TOTAL DOS PROVENTOS.	.RS 4.655,31

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de junho de 2025.

Dep. Romeu Aldiguieri
PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Larissa Gaspar
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. De Assis Diniz
1º SECRETÁRIO
Dep. Jeová Mota
2º SECRETÁRIO
Dep. Felipe Mota
3º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200525/2025. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 09/04/2025, **NELDA MELO VILELA**, servidor (a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 001318, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME13, com fulcro no art. Art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados.

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº 345 de 12.04.2024	RS 7.508,73
2. GRATIF. DE TIT. - ESPECIALISTA (20% do Vcto). Lei nº 17.091/2019, Art. 27, Inc. III	RS 1.501,75
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 9.010,48

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Dep. Romeu Aldiguieri
PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Larissa Gaspar
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. De Assis Diniz
1º SECRETÁRIO
Dep. Jeová Mota
2º SECRETÁRIO
Dep. Felipe Mota
3º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

PORATARIA Nº1055/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 358, de 01 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2025, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Clodomil Sousa Barros Júnior 048.798.023-95	023.690 AG: 607 C/C.: 0068597-6	Assessor Técnico Nível III	Palhano - CE	24/05/2025	Terrestre	Acompanhar e dar suporte logístico à turma do Programa Alcance ENEM no núcleo municipal de Palhano - CE	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº 1094/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 361, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2025, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cristiano Manoel Miranda da Silva 807.901.513-91	034.212 AG: 3238 C/C: 445971-7	3º Sargento PM 2ºCPG	Tianguá - CE	27/05/2025	Terrestre	Realizar apoio a presidência da Assembleia.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº1104/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 361, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2025, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Italo Beethoven Pereira Correia 646.415.703-53	038.740 AG: 452-9 C/C.; 106.946-2	Coordenador Nível III	Jaguaribara - CE	31/05/2025	Terrestre	Acompanhar a aula presencial do Alcance Enem no núcleo municipal na cidade Jaguaribara - CE	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2025.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1105/2025 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 361, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2025, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Wellington Luiz Gomes de Moura 385.568.123-68	001.873 Banco: 336 AG: 0001 C/C: 31300513-3	Coordenador Nível III FNC 06	Iguatu - CE	29/05 a 30/05/2025	Carro Oficial	Participar de sessão solene em celebração do centenário de Dom José Mauro Ramalho (In Memoriam) e da presença de instituições públicas de ensino superior em Iguatu e região do Campus multi - institucional Humberto Teixeira.	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Juan Berg Pereira Paulino 611.300.323-02	027.923 Banco: 237 AG: 0607 C/C.: 70065-7	Assessor Técnico Nível II	Iguatu - CE	29/05 a 30/05/2025	Carro Oficial	Participar de sessão solene em celebração do centenário de Dom José Mauro Ramalho (In Memoriam) e da presença de instituições públicas de ensino superior em Iguatu e região do Campus multi - institucional Humberto Teixeira.	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2025.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1106/2025 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 361, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2025, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509 AG: 607 C/C.:068731-6	Servidor Motorista	Armeiroz - CE	29 e 30/05/2025	Carro Oficial	Viajar a serviço da UNIPACE.	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2025.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1107/2025 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 361, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2025, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Evandro Estêvão de Sousa 632.833.793-00	035.408 AG.: 607 C/C.; 33837-0	Servidor Motorista	Iguatu - CE	29 e 30/05/2025	Carro Oficial	Viajar a serviço da Coordenadoria de eventos e cerimonial. Sessão solene na câmara municipal.	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2025.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1119/2025 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 361, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2025, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533-15	000.675 AG: 607 C/C.; 69294-8	ServidorMotorista	Fortim - CE	30/05/2025	Carro Oficial	Viajar a serviço do Programa ALCANCE. Aula presencial do programa Alcance Enem .	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de maio de 2025.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1120/2025 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 361, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2025, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Joseclerton Moreira Damasceno Júnior 042.442.553-03	011.798 AG.;607 C/C.; 70042-8	Servidor Motorista	Crato - CE	30/05 a 01/06/2025	Carro Oficial	Viajar a serviço do programa Alcance . (Aula presencial.)	R\$ 120,00	R\$ 360,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de maio de 2025.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORATARIA Nº1149/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 361, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2025, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sarah Pinto de Holanda 008.338.823-09	041.113 Banco: 237 AG.: 0742 C/C.: 522-3	Diretora Acadêmica AL 001	Natal / RN	04/06 a 07/06/2025	AÉREO	Participar do 41º Encontro Nacional da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL PRÊMIO 2025	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº1188/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a Sra. **MARIA ELENICE FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 004.018 e o Sr. **SIMÃO PEDRO OLIVEIRA MOREIRA**, Matrícula nº 017.179, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 57/2025 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº1194/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** a servidora, **VALÉRIA SOARES CAVALCANTE COLARES** matrícula nº 000.234, para atuar como gestora do Convênio nº 56/2025, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, cujo objeto é estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da Câmara para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº56/2025

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso da competência prevista no inciso XI do art. 21, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), com a interveniência, do PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ASSEMBLEIA, neste ato representado por seu Presidente, o DEPUTADO FERNANDO HUGO DA SILVA COLARES, na forma do Parágrafo único do art. 10, da resolução nº 698, de 31.10.2019 (D.O.E. de 08.11.2019; e a CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, inscrita no CNPJ Nº 23.489.917/0001-05, com sede e foro jurídico na cidade de PENTECOSTE – CEARÁ, na Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro, representada, neste ato, por seu Presidente, VEREADOR FRANCISCO FLAVIO BRAGA TORRES. OBJETO; **Estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada**, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da CÂMARA para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor, com base nos procedimentos internos da ASSEMBLEIA e da CÂMARA, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art. 53, §4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Convênio será de dois (2) anos contados da sua publicação. SIGNATÁRIOS: Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pelo PROCON ASSEMBLEIA, o Deputado Fernando Hugo da Silva Colares e pela CÂMARA DE PENTECOSTE, o Sr. VEREADOR FRANCISCO FLAVIO BRAGA TORRES. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº57/2025

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso de sua competência prevista no Inciso XI do Art. 21, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE, com sede e foro na cidade de Saboeiro, CNPJ: 07.811.946/0001-87, na Travessa Senador Miguel, nº 15 - Centro, representada neste ato, por seu Prefeito, ANTONIO FRANCISCO DE LIMA. OBJETO: **Cooperação Técnica para cessão ou disposição mútua de servidores entre as partes convenientes**, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 09 de junho de 2025 a 31 de janeiro de 2027. VALOR; com/sem ônus para a origem. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Deputado Romeu Aldiguéri de Arruda Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, o Sr. Prefeito, ANTONIO FRANCISCO DE LIMA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº54/2025

PROCESSO Nº03742 /2025 OBJETO: **Contratação** da CIA de Comunicação e Informação – CCI, inscrita no CNPJ/MF nº 06.913.315/0001-06, especializada na **prestação de serviços de acessos ao jornal O Povo**, pelo período de 12 meses, com vistas a atender as necessidades deste Poder Legislativo. JUSTIFICATIVA: Diariamente as informações circulam pelo Estado e o meio mais usual e de fácil acesso é o jornal impresso e digital, que faz veicular as matérias de importância para o público em geral, matérias estas as mais variadas possíveis. Como meio informativo o jornal leva aos mais diversos lugares as mais diversas informações noticiando o que é essencial para a população. Há de se convir que o jornal impresso e digital seja o meio mais eficaz de informar tendo preço acessível a todas as camadas de sociedade; VALOR: R\$ 67.193,00 (sessenta e sete mil cento e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100000.002.01.01.122.421.20127..0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o Inciso combinado com o § 1º todos do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; CONTRATADO: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO – CCI**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação da empresa COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI, distribuidora do jornal O POVO, deve-se em razão da mencionada empresa ser detentora com exclusividade da comercialização de assinaturas impressas e digitais deste jornal conforme declaração anexa ao processo, da Empresa Jornalística O POVO S/A; TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte: CONTRATAÇÃO DA CIA DE COMUNICAÇÃO



FSC® C126031

E INFORMAÇÃO – CCI, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 06.913.315/0001-06, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS AO JORNAL O POVO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, para atender as necessidades dos Sr. Parlamentares e Setores. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°56/2025

PROCESSO N° 03750/2025. OBJETO: Contratação da empresa EDITORA VERDES MARES, inscrita no CNPJ/MF nº 07.209.299/00001-38, especializada na **prestação de serviços de acessos digitais ao jornal Diário do Nordeste**, pelo período de 12 meses, com vistas a atender as necessidades desta Casa Legislativa. JUSTIFICATIVA: Diariamente as informações circulam pelo Estado e o meio mais usual e de fácil acesso é o jornal impresso e digital, que faz veicular as matérias de importância para o público em geral, matérias estas as mais variadas possíveis. Como meio informativo o jornal leva aos mais diversos lugares as mais diversas informações noticiando o que é essencial para a população. Há de se convir que o jornal impresso e digital seja o meio mais eficaz de informar tendo preço acessível a todas as camadas de sociedade; VALOR: R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3.1. O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o Inciso I, combinado com o § 1º todos do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 3.2.1. Contratação da empresa EDITORA VERDES MARES, inscrita no CNPJ/MF nº 07.209.299/00001-38, especializada na prestação de serviços de distribuição e de acessos digitais ao jornal Diário do Nordeste, pelo período de 12 meses, com vistas a atender as necessidades desta Casa Legislativa. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **EDITORA VERDES MARES**, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 07.209.299/00001-38, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS DIGITAIS AO JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, para atender as necessidades dos Sr. Parlamentares e Setores. DATA ASSINATURA: 13 de junho de 2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01970/2025

ACUSADA: STRONGHOLD GROUP SERVIÇOS LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI)

Vistos etc.

Cuida-se do procedimento administrativo instaurado para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa STRONGHOLD GROUP SERVIÇOS LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI), regularmente inscrita no CNPJ nº. 09.324.222/0001-34, que firmou com esta Assembleia Legislativa o Contrato n.º 87/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme especificações previstas no Edital n.º 78/2021 e respectivos anexos.

Em março de 2025, a Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa noticiou à Procuradoria-Geral descumprimento contratual referente à ausência de pagamento integral das verbas trabalhistas e previdenciárias aos empregados terceirizados dispensados pela contratada, o que ensejou a abertura do presente Processo Administrativo Sancionatório, conforme Portaria n.º 575/2025, publicada em 03 de abril de 2025.

Da análise dos autos, restou evidente que a contratada, mesmo após múltiplas notificações extrajudiciais (fls. 03/12), manteve-se inerte quanto à regularização das pendências trabalhistas, tendo apresentado apenas resposta genérica à primeira notificação, sem comprovar a efetiva adoção de medidas para o pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados dispensados.

O processo seguiu seu trâmite regular, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sendo que, não obstante regularmente notificada, a contratada manteve-se silente, ensejando a decretação de sua revelia (fl. 65).

Posteriormente, foi apresentada defesa escrita pela Defensora Dativa nomeada, reiterando as alegações genéricas de boa-fé e existência de cronograma de pagamento, contudo, sem apresentar qualquer comprovação documental apta a afastar as imputações formuladas pela fiscalização contratual (fls. 80/84).

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, após detida instrução, concluiu pela inexecução parcial do contrato, com fundamento no inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas, sugerindo, com arrimo na legislação aplicável e nas cláusulas contratuais pertinentes, a aplicação das seguintes sanções: multa administrativa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de dois anos e rescisão unilateral do contrato.

Conforme detalhado no relatório final (fls. 137-148), o qual utilizou como fundamento da presente decisão, a contratada descumpriu o disposto na Cláusula Décima do Contrato n.º 87/2021, especialmente os itens relativos à responsabilidade pelo pagamento das obrigações trabalhistas e pela prestação de informações periódicas à contratante, caracterizando grave infração contratual.

Ressalte-se que a ausência de regularização das pendências trabalhistas implicou não apenas inadimplemento contratual, mas também risco à própria Administração, que poderia ser responsabilizada subsidiariamente por eventuais demandas judiciais, o que reforça a necessidade de aplicação rigorosa das sanções cabíveis, em consonância com os princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público.

Assim, não há como relevar as infrações contratuais perpetradas, tampouco há elementos que justifiquem a exclusão ou atenuação das penalidades sugeridas, mormente diante da conduta reiteradamente omissiva da empresa ao longo de toda a tramitação processual.

Diante do exposto, acolhendo as conclusões do relatório final da comissão processante, com fulcro nos arts. 86 e 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, bem como nas disposições contratuais aplicáveis, decido:

Aplicar à empresa STRONGHOLD GROUP SERVIÇOS LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI) a sanção de multa no valor de R\$ 1.114.320,45 (um milhão, cento e quatorze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 92 dias de descumprimento contratual, calculada na forma prevista na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.1, do Contrato n.º 87/2021;

Aplicar à empresa STRONGHOLD GROUP SERVIÇOS LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI) a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos, com quaisquer órgãos do Estado do Ceará, consoante previsão contratual e legal;

Declarar a rescisão unilateral do Contrato n.º 87/2021, com fundamento nos arts. 78, incisos I, II, VII e VIII, c/c art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Quinta do referido instrumento.

Determino, ainda, a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), para fins de publicidade, bem como a notificação da empresa STRONGHOLD GROUP SERVIÇOS LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI), que também poderá ser realizada através do advogado constituído, para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, tudo nos termos dos art. 144 e 153, ambos do Ato Normativo n.º 327/2023 desta Assembleia Legislativa.

Em seguida, caso ultrapassado o prazo de recurso, sem manifestação da empresa, encaminhem-se os autos para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as providências cabíveis, nos termos do art. 146 do Ato Normativo n.º 327/2023.

Diligências necessárias.

Fortaleza/CE, 12 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

No Ato da Mesa Diretora, datado de 25 de fevereiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Estado dia 26 de fevereiro de 2025, onde nomeia o servidor GILVAN MONTE CLAUDINO: **ONDE SE LÊ:** Diretoria Geral LEIA-SE: Procuradoria Geral ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025SAAE-PE-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.13.01 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, DO MUNICÍPIO DE ICAPU/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO AUTUADO SOB Nº 012/2025SAAE-PE, SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS, CONSISTINDO NA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PARA POÇOS COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 100 METROS, UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (TIPO MUNCK), BEM COMO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, DESINFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, E AINDA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CHAVES DE PARTIDA ELETRÔNICAS DO TIPO SOFT STARTER, INCLUINDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, REPAROS, TESTES OPERACIONAIS E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DEMANDA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, A FIM DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANTIDOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DO DIA 18/06/2025 ATÉ ÀS 7H59MIN. DO DIA 04/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 8:30H DO DIA 04/07/2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SAAE.ICAPUI.CE.GOV.BR E WWW.LICITAMAISSBRASIL.COM.BR. INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H00MIN ÀS 13H00MIN. (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO EMAIL: LICITACAO@SAAE.ICAPUI.CE.GOV.BR. ICAPUÍ, 16 DE JUNHO DE 2025. JOSE VALDIR RODRIGUES AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SAAE

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS – AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E RETOMADA DA SESSÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.04.09.01-PMI/DIVERSAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, toners e tintas, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. O secretário de Governo, torna público o resultado das análises das amostras apresentadas, conforme critérios estabelecidos no Edital, ficando da forma a seguir: A empresa R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, arrematante do “GRUPO DE ITENS 03”, apresentou, no prazo estabelecido no Edital, uma amostra de cada um dos itens que compõem os grupos de itens arrematados, onde, após as devidas análises, foram todas as amostras devidamente homologadas sem nenhuma ressalva, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, convoca as empresas licitantes e demais interessados no certame para reabertura da sessão pública que será realizada a partir das **10h:00m. (Horário de Brasília) do dia 18 de Junho de 2025**, através do seguinte endereço eletrônico: (www.llicitacaoiguatu.com.br). Maiores informações no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP): (<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>) e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento do município, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, das 07h:30m às 11h:30m e de 13h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **FRANCISCO LAELTON ALENCAR DA SILVA – SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.16.04-FUSPI. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu/CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço (Por Grupo de Itens). MODO DE DISPUTA: Aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas desta entidade, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das **08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2025**, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.llicitacaoiguatu.com.br). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP): (<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO ALCÂNTARA – SUPERINTENDENTE DA FUSPI.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.03-PMI/SME. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota, município de Iguatu/CE (1015610) PAC 2 - 003/2013, referente ao aditivo ao termo de compromisso nº. 10227, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital. EXECUÇÃO: Indireta. REGIME: Empreitada Por Preço Global. TIPO: Menor Preço (Global). MODO DE DISPUTA: Aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste município, torna público para conhecimentos dos interessados, que o(a) Agente de Contratação iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das **15h:00m. (Horário de Brasília) do dia 04 de julho de 2025**, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.llicitacaoiguatu.com.br). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP): (<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.01-PMI/SEINFRA. OBJETO: Contratação de serviços de requalificação, sob demanda, de praças e áreas de lazer de Iguatu/CE, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital. EXECUÇÃO: Indireta. REGIME: Empreitada Por Preço Unitário. TIPO: Maior Desconto (Percentual). MODO DE DISPUTA: Aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste município, torna público para conhecimentos dos interessados, que o(a) Agente de Contratação iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das **08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2025**, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.llicitacaoiguatu.com.br). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP): (<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, das 07h:30m às 13h:30m (horário de expediente). **ANTONÍO RICARTE SOBRINHO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIKIM – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505290001 - CONTRATO Nº: 202504100007. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2025-CPE. CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE. CONTRATADA(O): CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção duas Unidades Básicas de Saúde Porte 1 no Município de Umirim/CE. Área construída: 389,78m² cada uma. VALOR TOTAL: 3.070.699,99 (tres milhões e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Projeto 0801.10.301.0034.1.019 Construção e Ampliação, Reforma e Instalação, Postos e Pontos de Apoio de At. Básica de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.99 Obras e instalações. VIGÊNCIA: 10 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2025.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.06.16.02-PMI/SME. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de Creche PróInfância Tipo 1, localizada no bairro Varjota, município de Iguatu/CE, referente ao termo de compromisso/convênio nº. 7408, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital. **EXECUÇÃO:** Indireta. **REGIME:** Empreitada Por Preço Global. **TIPO:** Menor Preço (Global). **MODO DE DISPUTA:** Aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste município, torna público para conhecimentos dos interessados, que o(a) Agente de Contratação iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das **08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 04 de julho de 2025**, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica Nº 2025.06.04.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação, Plano de Trabalho Nº 1087138-27, Convênio Nº 943238/2023, estrada vicinal de acesso ao Sítio Engenho D'Água de cima na zona rural, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 18 de junho de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 07 de julho de 2025 às 08:00 horas. Início da abertura da sessão: 07 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481-7445 ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br). **Jardim/CE, 16 de junho de 2025.** **Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 10.004/2025SMS: **Ata nº 202505290001** – Valor global: R\$ 3.218.457,11 – **Contratada:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Mayane Cibelli de Oliveira Assunção; **Ata nº 202505290002** – Valor global: R\$ 450.931,80 – **Contratada:** MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Marco Barros Maia; **Ata nº 202505290003** – Valor global: R\$ 5.159.376,65 – **Contratada:** DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Nayara Cristina Calvante Bertoldo; **Ata nº 202505290004** – Valor global: R\$ 3.218.457,11 – **Contratada:** J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Costa Forti. **Objeto:** Aquisição de material de consumo para a Central de Abastecimento de Medicamentos, visando atender às necessidades das unidades sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário de Saúde, o Sr. Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura das Atas de Registro de Preço: 09,10 e 12 de junho de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, o ADENDO referente aos itens a serem contratados da PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 06.SAS-PE/2025 com o seguinte objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal e Aquisição de Cilindros de Oxigênio, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Groaíras-CE.** O adendo detalhando as alterações segue publicado nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>. A data da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será adiado para o dia 10 DE JULHO de 2025 às 09h:30m. Mais informações poderão ser adquiridas nos endereços eletrônicos <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.groairas.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço: Rua Ver. Marcolino Olavo Parente, 770 - Centro, 62.190-000. Iago Cavalcante Medeiros – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PE. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 010/2025-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a **Aquisição de Material Didático voltado para o Ensino da Saúde Bucal, através da Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **08h00min** do dia **01 de julho de 2025** e a **Sessão de Disputa de Lance as 09h00min** no dia **01 de julho de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, wwwnovobbmnet.com.br/. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 16 de junho de 2025.** **DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 – CE. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o Nº 002/2025 - CE, com critério de julgamento EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços para Contratação de Empresa Especializa para a Construção de Uma Escola 05 Salas (Padrão FNDE) no Município de Mulungu-CE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **08h00min** do dia **04 de julho de 2025** e a **Sessão de Disputa de Lance as 10h00min** no dia **07 de julho de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 16 de junho de 2025.** **Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2025 PE. O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 04 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **PREGÃO nº 006/2025 PE.** Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de livros e coleções (material didático), para atender as necessidades dos alunos e professores da rede de ensino do Município de Palmácia - Ceará. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.palmacia.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Palmácia-CE., 16 de Junho de 2025. Rafael Macedo Bezerra - Agente de Contratação/Pregoeiro. ou no endereço: Praça 7 de Setembro, 653, Centro. Palmácia/CE, 16 de Junho de 2025. Rafael Macedo Bezerra - Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ-CE INFORMA AOS INTERESSADOS SOBRE O EDITAL DE PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 1206.01/25. PROCEDIMENTO PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: PRÉ - QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. INÍCIO DE RECEBIMENTO: 18/06/2025. LOCAL: NO PORTAL: [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLÓGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLÓGIA.COM.BR/). INÍCIO DA SESSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 03/07/2025 AS 09:00, DATA PARA CADASTRAMENTO DO EDITAL ORIUNDO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO 09/07/2025, INÍCIO DA SESSÃO DO EDITAL ORIUNDA DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO 23/07/2025. O EDITAL NA INTEGRA DISPONÍVEL NO PNCP E NO SITE DO MUNICÍPIO E PORTAL DE LICITAÇÕES TCE. SENADOR SÁ/CE, 16 DE JUNHO DE 2025



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.06.16.2. O(A) Secretário(a) de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.16.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de restauração com pintura e adesivagem de placas de sinalização, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de Julho de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 16 de Junho de 2025. Cláudio Sergei Luz E Silva – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1606001/2025 O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), Torna PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 03 DE JULHO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR](http://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR), PREGÃO Nº 1606001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVICO DE COMUNICAÇÃO E AGÊNCIA DE NOTÍCIAS, ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES, AÇÕES E PROGRAMAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR](http://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR)/ INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3652-2349 OU NO ENDEREÇO: LICITACAO@GUARACIABADONORTE.CE.GOV.BR. GUARACIABA DO NORTE/CE, 17 DE JUNHO DE 2025. LORRANA CARVALHO PINHEIRO – PREGOEIRO

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ - A Secretaria do Administração e Finanças do Município de Maranguape torna público que se encontra à disposição dos interessados a CHAMADA PÚBLICA Nº 01.011/2025 - CR, que tem como objeto o Credenciamento de interessados na prestação de serviços de confecção de roupas e acessórios, no âmbito do Projeto “FARDAS DE MARANGUAPE”, conforme Lei Municipal Nº 2.919/2021, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Maranguape – CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpc.gov.br. O recebimento das propostas dar-se-á através do site Licta Mais Brasil ou entregues fisicamente na sede da Secretaria Especial de Licitações e Contratações públicas, localizada na Rua Treze de Maio, nº 226, Centro, Maranguape, Ceará do dia 17/06/2025 até o dia 17/06/2026 (horário de Brasília). Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 13 de junho de 2025. MARIA MADALENA RODRIGUES - Ordenadora de Despesas da Administração e Finanças.

**** * ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE, torna público que a no período de 18/06/2025 a 27/06/2025 na Rua Pascoal Crispino, nº 251, Bairro Campo Novo, Quixadá/CE, no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h, bem como no site [https://www.quixada.ce.gov.br](http://www.quixada.ce.gov.br), receberá a documentação exigida no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 16.002/2025 - CHP, referente a Seleção de Propostas de Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos para Firmar Parceria, em Regime de Mútua Colaboração, cujo Objeto é a Execução de atividades esportivas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes acompanhados pela Rede Socioassistencial do Município de Quixadá/Ce, por meio de Termo de Fomento, mediante a Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. O Edital poderá ser adquirido junto a Secretaria de Assistência Social no endereço já citado, no portal da transparência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e no site da Prefeitura Municipal www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quixadá/CE, 12 de junho de 2025. Izaura Gomes Nascimento de Oliveira - Secretária e Ordenadora de Despesas Secretaria de Assistência Social.

**** * ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02/07/2025, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 2515060501-PERP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para concessão gratuita de kit maternidade, para gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município, através da gestão dos benefícios eventuais, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/](http://www.licitacaoquixeramobim.com.br/). Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: [https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/](http://www.licitacaoquixeramobim.com.br/), [https://www.quixeramobim.ce.gov.br/](http://www.quixeramobim.ce.gov.br/), [https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e [https://www.gov.br/pnccpt-br/](http://www.gov.br/pnccpt-br/). Max Ronny Pinheiro.

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 042/2025-SESA/SRP - Tipo: Menor Preço. A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 17 de junho de 2025 às 17h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 03 de julho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 03 de julho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: [https://www.limoeironordenorte.ce.gov.br/](http://www.limoeironordenorte.ce.gov.br/) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site [https://www.gov.br/pnccpt-br](http://www.gov.br/pnccpt-br) a partir da data desta publicação. **Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo - Secretário Municipal de Saúde.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Concorrência Pública. O Município de Milhã, através da Agente de Contratação, torna público que a partir do dia 17 de junho de 2025, se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Concorrência Pública, nº 1206.02/25 CEPM, do tipo Menor preço, visando a Construção de praças nas localidades de Vista Alegre e Baixa Verde no Município de Milhã - CE, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas pelo Projeto Básico/Executivo, (conforme Pré-qualificação 0605.01-25PQPM). Início da sessão de disputa de lances: dia 03 de julho de 2025 as 09:00h. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. Milhã - Ceará - 17 de junho de 2025 - Maria Danieli Tavares Lima - Agente de Contratação.

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Retificação e Republicação da Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.09.001. A Comissão permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, considerando a necessidade de modificação parcial nos conteúdos do edital, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Boa Viagem/CE, informa através do presente aviso de Retificação e Republicação, que foi procedida as devidas alterações conforme o termo de retificação. Em virtude da retificação no processo de Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.09.001, fica marcada uma nova data, que se realizará no dia 03 de Julho de 2025 (03/07/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sitio eletrônico: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/). O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 16 de Junho de 2025. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.06.04.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2025.06.04.01, que tem como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada e unidade básica de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 17/06/2025, até às 17h00min do dia 01/07/2025. Data de Abertura das Propostas: 02/07/2025, às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 16/06/2025 - Renata Mesquita Ferreira - Agente de Contratação/Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Adiamento de Licitação. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a data do certame de licitação na modalidade Concorrência Nº 90031/2025-CP-FMS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de duas Unidades Básicas de Saúde - UBS Porte 2 no Município de Jaguaruana, que estava marcada para o dia 27 de Junho de 2025, às 10:00H (horário de Brasília), terá sua abertura adiada por oportunidade e conveniência para o dia 02 de Julho de 2025 às 10hrs, no portal <https://www.gov.br/compras>. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:<https://pncp.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&pagina=1> - UASG: (981441), maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites www.tce.ce.gov.br / <https://www.gov.br/compras>. **Jaguaruana-CE, 13 de Junho de 2025. Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Aviso de Licitação. A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento(Fundo Geral), Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que no dia 02 de Julho de 2025, 08:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.06.10-0013D, cujo objeto fornecimentos de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes ás Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Tarrafas/CE. O Edital completo estará disponível no endereço <https://tarrafas.ce.gov.br/> a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Tarrafas, Localizada na Avenida Maria Luiza Leite Santos, SN, Buladeira, CEP: 63145-000, Tarrafas - CE, de 07:30 às 11:30h, ou pelos os sites: <https://www.licitacaotarrafas.com.br>, ou pelo O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitacões <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Tarrafas-Ce, 16 de Junho de 2025. Augusto Fernandes Vieira**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Publicação Comodato Nº 01/2023. A Secretaria de Planejamento e Gestão, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação, ao Comodato nº 01/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e a Empresa Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Licenciamento de uso do Programa de Computador Consigfácil - Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avanças, de propriedade do comodante para uso no Âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. Vigência do Aditivo: 13 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Assina Pelo Comodatário: Luana Nunes Gomes, Secretária de Planejamento e Gestão. Assina Pela Comodante: Otávio Abrantes de Sá Ney, Sócio Administrador da Empresa Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Contratação Direta - Credenciamento Nº CR-005/2025. A Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Credenciamento, objetivando contratação de serviço para assistência a pacientes em situação de vulnerabilidade, devidamente encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Campos Sales-CE, incluindo hospedagem, alimentação e Transporte para unidades hospitalares em fortaleza. Eventuais interessados podem apresentar proposta de Credenciamento, Proposta de preço e documentos de habilitação a partir da publicação deste aviso. Propostas deverão ser encaminhadas ao site da M2A. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se no PNCP, no Portal do TCE-CE e no Site do Município. **Campos Sales- CE, 16 de junho de 2025. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, Secretária Municipal de Políticas para a Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Aviso de Repúblacão do Pregão Eletrônico Nº 11.003/2025 - PE. A Prefeitura Municipal de Chaval-CE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 11.003/2025 - PE, que tem como objeto a aquisição de um veículo tipo carro zero quilômetro Sedan, motor no mínimo 1.3, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site <https://www.licitachavalce.com.br>, <https://www.Chaval.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do LICITACHAVAL dar-se-á até às 09h00min do dia 01/07/2025. Abertura das Propostas: 01/07/2025, a partir das 09h00min. Início da Disputa de Lances às 10h30min dia 01/07/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas através do site do portal de compras LICITACHAVAL. **Elineudo Sotero Teles - Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social. Prefeitura Municipal de Chaval. Chaval/CE, 16 de junho de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Errata - Pregão Eletrônico Nº 2025.06.02.01PE-SRP. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Considerando que no Aviso de Licitação consta equívoco quanto a data de abertura do certame, observou-se a necessidade de corrigir tal lapso por meio desta errata, ficando a seguinte alteração: Onde-se Lê: Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 09 de junho de 2025 às 12h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 26 de junho de 2025 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 26 de junho de 2025, a partir das 09h00min. Lê-se: Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 09 de junho de 2025 às 12h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 27 de junho de 2025 às 13h59min; Abertura das Propostas no dia 27 de junho de 2025, a partir das 14h00min. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 16 de junho de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025.06.11.1. O(A) FUNDEB, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 01 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.06.11.1. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de livros didático para alunos da rede de ensino, devidamente matriculados nas turmas de 0 a 1 ano e 6 meses, 3 anos (Educação Infantil), Livro de Recomposição de Aprendizagens (1º ao 5º ano), Educação de Jovens e Adultos (1º ao 9º ano), Livro Afro-Brasileira e Indígena (7º ao 9º ano), no corrente ano, visando subsidiar a metodologia e prática dos professores, através de material direcionado ao ensino, alinhados a BNCC, de interesse das Escolas Municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: ou no endereço: Av. dos três poderes, s/n, Centro. Deputado Irapuan Pinheiro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 16 de junho de 2025. Antonio Lucas Feitoza de Souza - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Chamamento Público. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Edital do Chamamento Público nº 06.16.01/2025, cujo objeto é o credenciamento para os interessados que queiram obter a qualificação como organização social na área da saúde no Município de Pindoretama/CE e posterior seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde junto ao Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama-CE. Período e local para entrega dos envelopes: De 17 de Junho de 2025 a partir das 08h00min até 02 de Julho de 2025 na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, situado na Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro. Pindoretama/Ce no horário de 08h00 as 14h00. O edital encontra-se disponível no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Pindoretama/CE, 16 de junho de 2025. Nilcirlene Melo de Oliveira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-06.16.1/2025-SESA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luvas para procedimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo Ceará, conforme termo de referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Grupo de Itens). Modo de disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município comunica aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 09h:00m. (Horário de Brasília) do dia 01 de Julho de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br) e, ainda, via sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), na página: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Chamada Pública Nº 02.2025. A Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que do dia 18 de Junho de 2025 ao dia 25 de junho de 2025, nos horários de 09h00min às 16h00min, estará recebendo requerimento e envelope com documentos de Organizações Sociais para qualificação como Organização Social no Município de Aquiraz/CE, bem como os envelopes contendo os documentos de habilitação as propostas técnica e financeira nos termos da Lei Municipal nº 1.603/2023,03 de Julho de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1.753/2024,28 de Junho de 2024 e pelo Decreto nº 054/2023, na sede da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, situada a Av. Airton Senna - Vila da Prata, Aquiraz - CE, 61700-000 para celebração de contrato de gestão na área de esporte, e que a etapa de avaliação das propostas de qualificação e análise técnica pela Comissão de Seleção será no dia 26 de Junho de 2025, às 13 horas, na sala de reunião da Comissão na sede da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, situada a Av. Airton Senna - Vila da Prata, Aquiraz - CE, 61700-000. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido através do site www.licitacoes.tce.ce.gov.br. **Jaqueleine Segundo Araújo - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.06.11.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de material esportivo pedagógico, destinado ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e educacionais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 18 de junho de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 09 de julho de 2025 às 08:00 horas. Início da abertura da sessão: 09 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnccpt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481-7445 ou do e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 16 de junho de 2025. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Homologação e Adjudicação - Processo Administrativo Nº 2025.06.06.3 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 (Processo nº 23034.028908/2022-18). Originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, destinado a atender as necessidades da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE. Empresa Detentora do Registro: A empresa IVG Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, totalizando o valor de R\$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 - Antônio Luiz de Santana Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE. Data da Homologação e Adjudicação: 11 de junho de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Pré-Qualificação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pré-Qualificação nº 2025.06.10.01/PQ/PMC. Objeto: Pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como o recolhimento de entulho e restos de poda de árvores, além da conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, abrangendo toda a área urbana e demais localidades do Município de Croatá/CE. - Tipo: Permanente - Regra: Subjetiva - Abrangência Documental: Parcial - Data da Abertura: 17/06/2025 - Horário da Abertura: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://croata.ce.gov.br> | <https://pncc.gov.br> - Plataforma Eletrônica do Procedimento: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Agente de Contratação: Juscilê Pereira da Silva.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ADENDO DE RETIFICAÇÃO – PRÉ QUALIFICAÇÃO N.º 001.25-PQ-SEINF – A Prefeitura Municipal de Varjota, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de **ADENDO DE RETIFICAÇÃO** referente ao Item IV, Subitem 1, alínea “d” ASFALTO DILuíDO - CM 30, como também ao Item IV, Subitem 2, alínea “d” ASFALTO DILuíDO - CM 30, referente ao Edital de Pré Qualificação nº 001.25-PQ-SEINF. **ONDE SE LÊ:** quantidade mínima de 36,72 T - Aproximadamente 50% do Orçamento Básico/PlaniLha Orçamentária, **LEIA-SE:** quantidade mínima de 18,00 T - Aproximadamente 50% do Orçamento Básico/PlaniLha Orçamentária. **Varjota-CE, 16 de Junho de 2025.** **Francisco Phelipe Gomes Pontes – Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.003/2025-PERP – A Secretaria de Turismo do Município de Aracati, torna público que realizará no dia **04 de Julho de 2025, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 12.003/2025-PERP, referente ao **Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de shows de atrações musicais de pequeno, médio e grande porte, para apresentação nos eventos previstos no Calendário Anual de Aracati, de interesse da Secretaria Municipal de Turismo**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia **17 de Junho de 2025 às 08h até o dia 04 de Julho de 2025, às 08h**, com Abertura das Propostas para Lances no dia **04 de Julho de 2025, às 09h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO –AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90010/2025-CP-SEINFRA – O Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de General Sampaio, torna público que foi **ANULADA** a Licitação na Modalidade Concorrência Nº 90010/2025-CP-SEINFRA, que tem por **OBJETO** a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, com fornecimento de recursos humanos, materiais e equipamentos destinados ao sistema de iluminação pública do município, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 14.133/21). Assim, nos termos do art. 109, I alínea “c”, fica aberto o prazo recursal. Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de General Sampaio, situada na Av. José Severino Filho, N° 257, Centro, General Sampaio, Estado do Ceará. **General Sampaio-CE, 29 de Maio de 2025. José Cordeiro Moreira – Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.05.30.01-PMI/SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, entulho e poda, serviços de varrição, capinação, poda, roço, pintura de meios-fios e limpeza de áreas verdes no município de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, eu, ANTONIO RICARTE SOBRINHO, Secretário de Infraestrutura do Município de Iguatu/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, notadamente a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a **REVOGAÇÃO** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA acima numerado, neste caso, mais especificamente por identificar após a publicação do Edital a necessidade da realização de correções técnicas no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital, para assim melhor atender ao interesse público. **ANTONIO RICARTE SOBRINHO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025/CP/ SRP –(A) Sec. de Obras e Serv. Públicos, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **10h, do dia 04 de Julho de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 005/2025/CP/SRP. Objeto: **Contratação de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da sede e distritos do Município de Catunda/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo Telefone: (88) 99946-1540 ou no Endereço: Rua Vila Nau, N° 715, Centro, Catunda/CE. **Catunda-CE, 16 de Junho de 2025. Marcio Pinho Borges – Agente de Contratação.**

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – AVISO DE REVOGAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.05.30.02-PMI/SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública do município de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, eu, ANTONIO RICARTE SOBRINHO, Secretário de Infraestrutura do Município de Iguatu/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, notadamente a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a **REVOCAGÃO** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA acima numerado, neste caso, mais especificamente por identificar após a publicação do Edital a necessidade da realização de correções técnicas no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital, para assim melhor atender ao interesse público. **ANTONIO RICARTE SOBRINHO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PCS-CE-01.050625-SESA – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE MALHADA GRANDE, EM SANTA QUITÉRIA CE** – Data de Abertura: **04/07/2025** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaguiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação: José Fabiano Vieira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca - AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 08:30, do dia 04 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 08.060325-01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE TINTAS/TONERS, MANUTENÇÃO INCLUSA E COMBO DE EXCEDENTES DÉ CÓPIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Uruoca/CE, 17 de junho de 2025. Sonia Regia Albuquerque Silveira - PREGOEIRO(A). Sonia Regia Albuquerque Silveira - PREGOEIRA

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 035/2025 - Dispensa Eletrônica Nº. 2025.03.31.001 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. Empresa: Nort Med Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 74.068.008/0001-26. Valor Total da Ata: R\$ 216.281,8 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Gerenciador da Ata: Gilmara de Souza Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. **Camocim/CE, 16 de junho de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 036/2025 - Dispensa Eletrônica Nº. 2025.03.31.001 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. Empresa: Santa Cruz Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 23.535.727/0001-79. Valor Total da Ata: R\$ 1.063.298,44 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Gerenciador da Ata: Gilmara de Souza Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. **Camocim/CE, 16 de junho de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 2025.06.16.01. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos, para atender serviços de conservação de vias e prédios públicos de responsabilidade das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Cariús, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 02.07.2025 às 07:30 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: Plataforma <https://licitacariusce.com.br>. Jefferson César Oliveira - Pregoeiro do Município de Cariús.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. Através da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, comunica aos interessados que no dia 04 de Julho de 2025, às 09:00 horas, fase de lances no portal: <https://bllicompras.com/>, abrirá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.16.01, cujo objeto é a construção de escola de 09 (nove) salas de tempo integral no Município de Orós/CE, conforme Anexo. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no portal: <https://bllicompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. **Orós/CE, 16 de Junho de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 13.06.01/2025- SEDUTEC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Básica, do Município de Morada Nova/CE, Tipo: Menor Preço Por lote. A Agente de Contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 02 de julho de 2025 as 08h:30min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizará o Pregão Eletrônico. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com. **Fabiene Rodrigues de Sousa - Agente de Contratação/ Pregoeira.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Wanderley Pereira Diniz. Extrato de Contrato Nº 2025.06.13.001-SESA do Pregão Eletrônico Nº 2025.05.22.001-SESA; Contratada e signatário: F.A. Andrade Costa - Mercadinho Paraíba Francisco Alberto Andrade Costa, Sócio Proprietário; Valor Global: R\$ 1.493.068,87; Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, conforme especificações constantes em anexo, destinados ao atendimento das demandas do Hospital e Maternidade Dr. Cícero Ferreira Filho e da Secretaria; Dotação Orçamentária: 02.06.06.10.122.0402.2008 e 02.17.17.10.302.1003.2.011; Elemento de Despesas: 33.90.30.00; Data da Assinatura: 13/06/2025; Vigência: 31/12/2025.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 2025.06.17.001-SESA cujo objeto: Registro de preço para aquisição futura de materiais hospitalares, laboratorial, dermatológico, otorrino, e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data e horário do certame: 01/07/2025, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou nos sites: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://compras.m2atecnologia.com.br> e [https://www.parambu.ce.gov.br](http://www.parambu.ce.gov.br). Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO DO 2º e 3º ADITIVOS AO CONTRATO Nº 202410140001 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.029/2024-CE. Unidade Administrativa: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na sede do município de Ubajara/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 916550/2021 OP: 1077924-79/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional. Vigência: 14/06/2025 e 11/11/2025, respectivamente **CONTRATADA: NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Assina pela **Contratada: Rodrigo Higo Soares Marques.** Assina pela **Contratante: Filipe da Silva Ribeiro.**



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 92009/2025. Empresa vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no valor global de R\$ 833.280,00 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), com desconto de 4,61%. Constatada a regularidade dos atos procedimentais da Comissão de Licitação, venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seu objeto a favor da respectiva empresa vencedora, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato/CE, 16/06/2025. Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.06.03.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 01/07/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro: Juscilé Pereira da Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Chamada Pública - Chamada Pública nº 09.002/2025 CP. A Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Resultado Final da Etapa de Habilitação Jurídica da Chamada Pública nº 09.002/2025CP - Apoio aos grupos de quadrilha e festejos juninos de Aquiraz - XI Aquiraz Junino, de Interesse da Secretaria de Cultura de Aquiraz, encontra-se disponível no quadro de avisos e publicações, no site da Prefeitura Municipal de Aquiraz, www.aquiraz.ce.gov.br e no mapa cultural [https://mapacultural.aquiraz.ce.gov.br/](http://mapacultural.aquiraz.ce.gov.br/). Gilvan Alves de Santana - O Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 03 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 05.014/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Independência/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.independencia.ce.gov.br/> ou Informações ou no endereço: Rua do Cruzeiro nº244, Centro. **Independência/CE, 17 de Junho de 2025. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Revogação - Pregão N° 029/2025-PE. O Município de Pedra Branca-Ce, amparado pela conveniência e o interesse da Administração Pública e de acordo com Caput do Art. 71, Inciso II, da Lei 14.133/21, revoga a Licitação Pregão Eletrônico nº 029/2025-PE. Objeto: Aquisição de materiais de cutelaria (faca, facão, afiador, pedra de afiar.). Para uso no abatedouro público Municipal do Município de Pedra Branca/CE, - dado publicidade autorizo a realização da publicação de novo edital. **Reginaldo Sousa da Cruz - Ordenador de Despesas - Pedra Branca - CE em 16 de junho de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico N° 2025.04.14.01. Objeto: Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Missão Velha-CE. Vencedor: PRO Commerce LTDA, CNPJ Nº 41.766.420/0001-60, com o Valor Global de R\$ 96.232,52 (noventa e seis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Adjudicou e Homologou a presente Licitação na forma da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. **Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo. Missão Velha-CE, 11 de Junho de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo N° 00010.20250214/0001-04 - ARP N° 202506130001. Origem: Pregão Eletrônico N° 01.009/2025-PE - Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica - Detentor da ARP): Alfa Comercio de Livros e Servicos LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Ensino Religioso Fundamental II para atender as necessidades da unidades de ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação de Carnaubal - CE. - Valor Total: R\$ 325.512,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais) - Vigência da ARP: 00 meses - Data da Assinatura: 13 de junho de 2025.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Wanderley Pereira Diniz. Extrato da Ata de Registro de Preços N° 2025.06.13.001-SESA do Pregão Eletrônico N° 2025.05.22.001-SESA; Detentor e signatário: F.A. Andrade Costa - Mercadinho Paraíba, Francisco Alberto Andrade Costa, Sócio Proprietário; Valor Global: R\$ 1.493.068,87; Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, conforme especificações constantes em anexo, destinados ao atendimento das demandas do Hospital e Maternidade Dr. Cícero Ferreira Filho e da Secretaria; Data da Assinatura: 13/06/2025; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM – PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Saúde, torna público o resultado de adjudicação e homologação da **Concorrência Pública nº 08.001/2025-CPE**, conforme resultado indicado a abaixo: Contratação de empresa especializada para a construção duas Unidades Básicas de Saúde Porte 1 no Município de Umirim/CE. Área construída: 389,78m² cada uma, pelo menor preço de R\$ 3.070.699,99 (três milhões e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). UMIRIM - CE, 16 de Junho de 2025. Jose Afranio Pinho Pinheiro Junior - Ordenador de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE REVOGAÇÃO - O Município de Groaíras, Estado do Ceará, através do Agente de Contratação do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **REVOGA o PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.SME-PE/2025** cujo o objeto é a **Contratação de Serviços Assessoria e Consultoria de Gestão Educacional e Pedagógica junto a Secretaria Municipal de Educação**. Desta forma em conformidade com o Art. 71, §2º da Lei 14.133/93. Groaíras/CE, 16 de Junho de 2025. Iago Cavalcante Medeiros – Agente de Contratação Oficial do Município de Groaíras-CE.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 24,12

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.296,24
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.899,14
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.592,47
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.768,13
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.973,93
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.993,64

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.